



Planicare

2023

RELATÓRIO & CONTAS
ÂMBITO RELEVADO
CONSOLIDADO

Planicare 
VÁ PELO SEGURO

CONTEÚDO

01 – ÓRGÃOS SOCIAIS.....	7
02 – RELATÓRIO DE GESTÃO	11
03 – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.....	35
03.1 - Conta de Ganhos e Perdas Consolidada	36
03.2 - Demonstração Consolidada da Posição Financeira	37
03.2 - Demonstração Consolidada da Posição Financeira (continuação)	38
03.3 - Demonstração Consolidada de Rendimento Integral.....	39
03.4 - Demonstração Consolidada de Variações do Capital Próprio.....	40
03.5 - Demonstração Consolidada de Fluxos de Caixa.....	41
03.6 - NOTAS EXPLICATIVAS INTEGRANTES DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.....	42
Nota 1 – Informações Gerais	42
Nota 2 – Bases de apresentação das Demonstrações Financeiras e principais políticas contabilísticas adotadas	42
Nota 3 – Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras	67
Nota 4 – Perímetro de consolidação	68
Nota 5 – Réditos de contratos de seguro.....	69
Nota 6 – Gastos de contratos de seguro	69
Nota 7 – Custos por natureza imputados.....	70
Nota 8 – Rendimentos	73
Nota 9 – Caixa e seus equivalentes e Depósitos à Ordem	73
Nota 10 – Outros ativos tangíveis.....	73
Nota 11 – Outros ativos intangíveis	73
Nota 12 – Outros devedores por operações de seguros e outras operações	74
Nota 13 – Ativos e Passivos por Impostos	74
Nota 14 – Passivos de contratos de seguro.....	75
Nota 15 – Passivos por benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo.....	76
Nota 16 – Outros credores por operações de seguros e outras operações	77
Nota 17 – Acréscimos e diferimentos	77
Nota 18 – Capital	78
Nota 19 – Transações com partes relacionadas	78

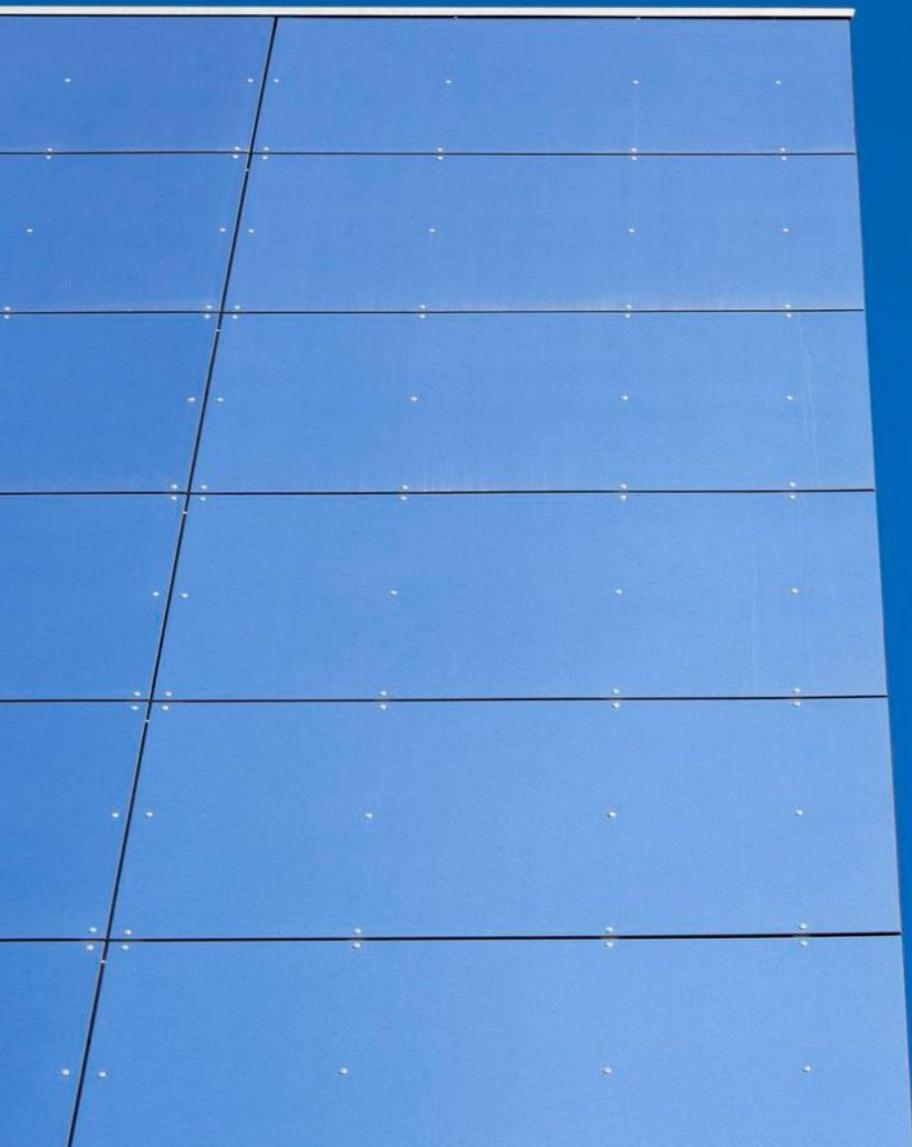
Nota 20 – Gestão de riscos de atividade	79
Nota 21 - Adequação dos prémios e dos passivos de contratos de seguros	83
Nota 22 – Solvência.....	84
Nota 23 – Eventos subsequentes	84
Nota 24 – Ativos e Passivos Contingentes.....	84
Nota 25 – Matérias ambientais	84
04 – RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL.....	87
05 – CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS	91





01

ÓRGÃOS
SOCIAIS



01 ÓRGÃOS SOCIAIS

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

Presidente

Pedro Miguel Nogueira Ferraz

Secretária

Ana Margarida Azevedo Arezes

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente

António Vila Nova de Azevedo Costa

Vogais

Rui Miguel Costa Carneiro

Rui Miguel Martins Dinis

CONSELHO FISCAL

Presidente

Joaquim Manuel Martins da Cunha

Vogais

Bruno Alexandre da Venda Flores

Luís Miguel Soares Borges de Almeida Sequeira

Suplente

Rui Eurico Aragão Lopes da Gama

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., representada por Carlos Manuel Sim Sim Maia, ROC



02

RELATÓRIO
DE GESTÃO

02 RELATÓRIO DE GESTÃO

02.1. ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE

“A inovação nunca pára. Nós também não.” O ecossistema das *Fintech* em Portugal tem-se mostrado brilhante. Apesar dos desafios geopolíticos e de uma recessão económica, o setor está em constante evolução, impulsionado pelos avanços tecnológicos e por alterações no comportamento do consumidor. A par disso, deparamo-nos com um vasto leque de oportunidades de financiamento como o Programa Português de Recuperação e Resiliência (PRR), o Portugal 2030 e o programa Horizonte Europa. Até ao momento, este ecossistema *Fintech* já arrecadou mais de 1,1 mil milhões de euros em investimento.

De acordo com a sétima edição do *Portugal Fintech Report*, em 2023¹, um terço do capital arrecadado destina-se a *Insurtechs*, sendo este setor responsável por 20% do ecossistema. Esta tendência promete revolucionar o setor financeiro, oferecendo serviços mais personalizados, convenientes e seguros.

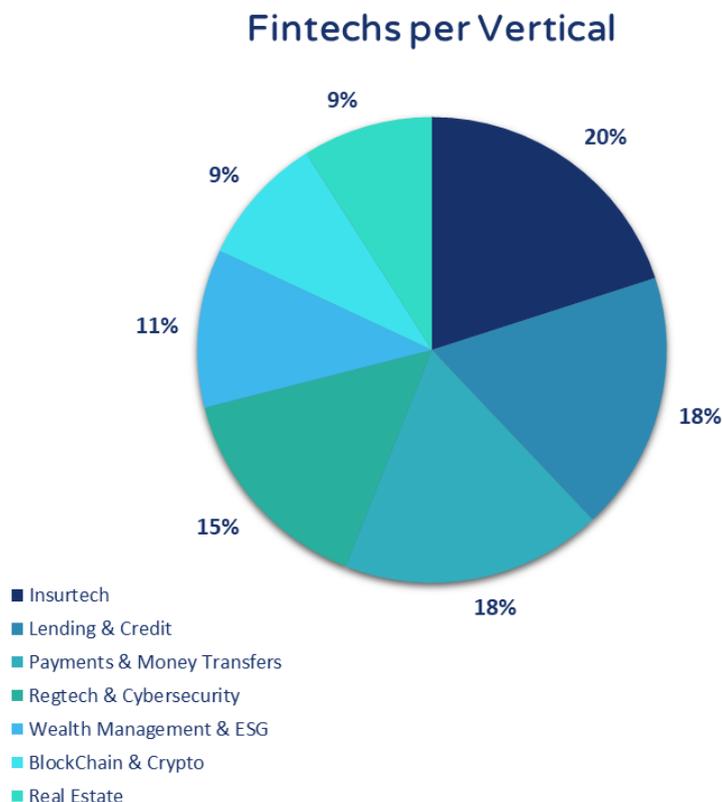


Figura 1 - Dispersão das *Fintechs* por área de negócio

¹ “*Fintechs per Vertical*,” Portugal *Fintech Report* 2023

Segundo o *InsurTech Connect 2023*, existem quatro fatores chave que estão no auge da inovação em seguros²:



Figura 2 - Fatores chave das *Insurtechs*

A IA generativa, traduz-se no uso de inteligência artificial para criar conteúdos como texto, imagens, áudio ou vídeo. À medida que as empresas armazenam cada vez mais dados, aumenta a preocupação em transformar as interações das seguradoras com os clientes e, com isto, melhorar os resultados financeiros. Os líderes dos seguros veem esta ferramenta como uma oportunidade transformadora do setor a longo prazo.

Tem-se vindo a observar algumas mudanças significativas na estratégia adotada. O foco está atualmente direcionado para a lucratividade ao invés do crescimento, devido à complexidade na gestão de perdas e contenção de despesas. Eventos catastróficos, inflação e aumento generalizado dos custos são fatores determinantes para esta alteração de comportamento.

A solução das *Insurtechs* passa por melhorar o processo de gestão de sinistros, através de recolha de dados da pessoa segura, de forma a prever e mitigar o risco, e a melhorar a subscrição, através de modelos lineares generalizados de precisão na seleção de risco.

Devido à constante evolução que vivenciamos, fatores como avanços tecnológicos, alterações climáticas, envelhecimento da população e tensões geopolíticas, fazem com que os riscos emergentes sejam cada vez mais complexos. Há desta forma uma preocupação adicional do setor em acompanhar a constante mudança e salvaguardar-se das novas ameaças.

Finalmente, a indústria está a optar por tomar decisões tecnológicas mais simples e os desafios mais básicos da tecnologia e da estrutura de dados estão a ganhar uma maior

² “Four key themes from *InsureTech Connect 2023*”, McKinsey & Company, novembro 2023

importância. Isto, porque estamos perante um ritmo tecnológico acelerado e as empresas veem-se na iminência de reduzir os custos com a tecnologia existente, de forma a conseguirem acompanhar a tendência.

RISCOS GLOBAIS EMERGENTES

O *Economic Outlook 2024*³, refere os cinco principais riscos macroeconómicos globais para o ano de 2024. São eles:

- Desenvolvimentos geopolíticos – os conflitos entre vários países ameaçam o normal funcionamento das cadeias de abastecimento, inflacionam os preços das matérias-primas e perturbam os fluxos de capital. O clima de incerteza gera desconfiança e uma escalada significativa afetaria de forma muito significativa o setor do turismo;
- Inflação – se a inflação permanecer elevada, são necessárias mais medidas e uma política monetária mais restritiva. As taxas de juro elevadas poderão comprometer o crescimento económico real dos países;
- Estabilidade financeira – o ritmo crescente das taxas de juro poderá revelar vulnerabilidades no sistema financeiro. A gestão prudente dos riscos é fundamental para o investimento futuro;
- Incerteza económica da China – os riscos em torno da economia chinesa no que concerne aos desafios da dívida imobiliária e dos setores do governo permanecem em destaque. Apesar do governo chinês estar relutante no apoio político à estimulação da economia, uma política expansionista poderia levar a um crescimento muito forte da China;
- Eventos climáticos – a intensificação e gravidade dos desastres climáticos aumenta drasticamente o risco para as empresas, consumidores e decisores políticos. As empresas poderão ter de se adaptar e priorizar estratégias *omnichannel*, as famílias poderão alterar a sua residência para locais menos propícios a fenómenos naturais (evitando zonas costeiras, ou zonas de placas tectónicas, por exemplo), e os decisores políticos poderão ter de reforçar políticas ambientais que acarretam investimentos significativos e avultados em infraestruturas energéticas e de transporte.

³ *World Economic Outlook Update, January 2024: Moderating Inflation and Steady Growth Open Path to Soft Landing* (imf.org) e *World Economic Outlook, April 2024: Steady but Slow: Resilience amid Divergence* (imf.org)

EVOLUÇÃO DA ECONOMIA MUNDIAL

Num contexto de instabilidade económica, decorrente do rescaldo de uma pandemia mundial e da disrupção criada pelos conflitos armados na Europa e Médio Oriente, surge um cenário de inflação globalizada, que faz prever um abrandamento do crescimento global para 3,2% em 2024 e 2025, de acordo com o Fundo Monetário Internacional (FMI). Na zona Euro, projeta-se uma recuperação do crescimento que era de 0,4% em 2023, em consequência da elevada exposição da guerra na Ucrânia, para 0,8% em 2024 e 1,5% em 2025, tendo por base a mesma fonte de dados.

O FMI prevê ainda uma estabilização do crescimento do PIB no médio prazo, em taxas consonantes com a média de 3,8% que se verificava pré pandemia, valores que refletem as recentes melhorias na China, Estados Unidos e ao nível dos mercados emergentes e economias em desenvolvimento, com suporte na subida dos rendimentos reais e fortalecimento da procura externa.

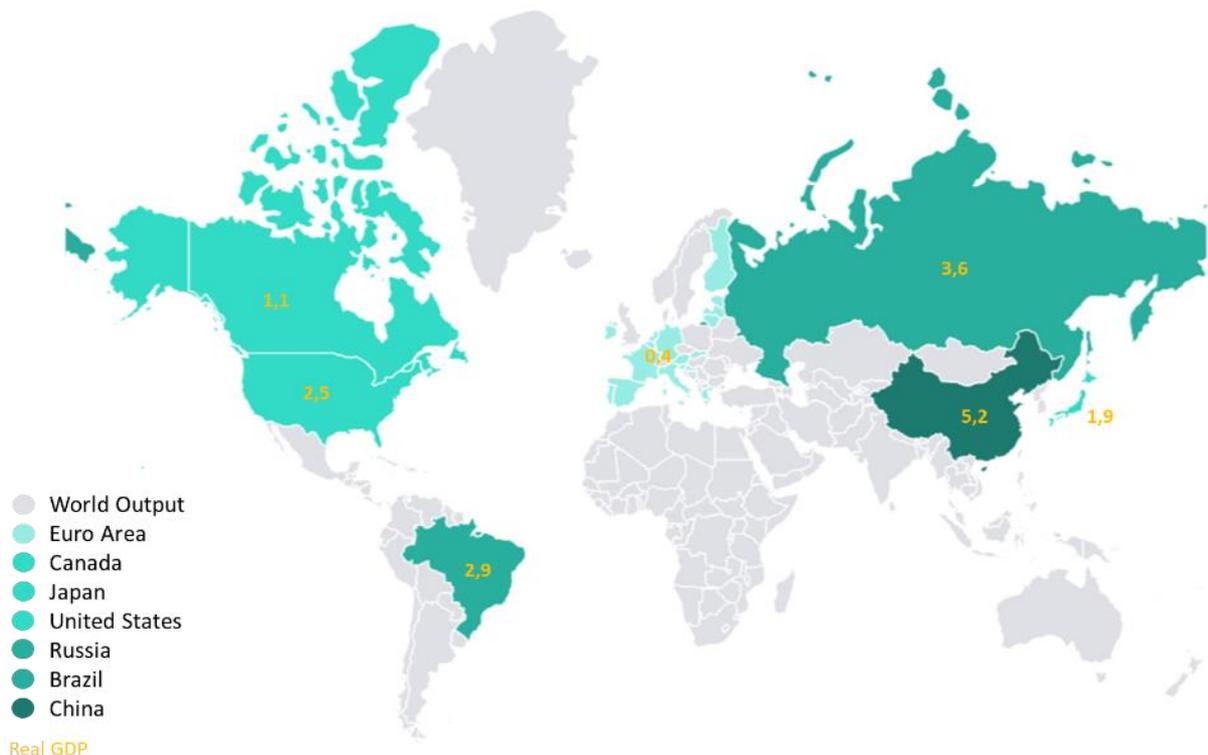


Figura 3 – Taxa de Crescimento do PIB

No que diz respeito à inflação, o FMI prevê uma redução superior ao expectável em cerca de 80% da economia mundial, que se pressupõe alcançar percentagens de 5,9% em 2024 e de 4,5% em 2025. Os fatores que motivam esta redução diferem de país para país, ainda que de forma geral se devam a uma política monetária mais restrita, sustentada no restabelecimento

das cadeias de abastecimento global, arrefecimento da procura global e redução dos preços da energia. Na zona Euro, o índice de inflação fixou-se numa média de 2,9% no final de 2023.

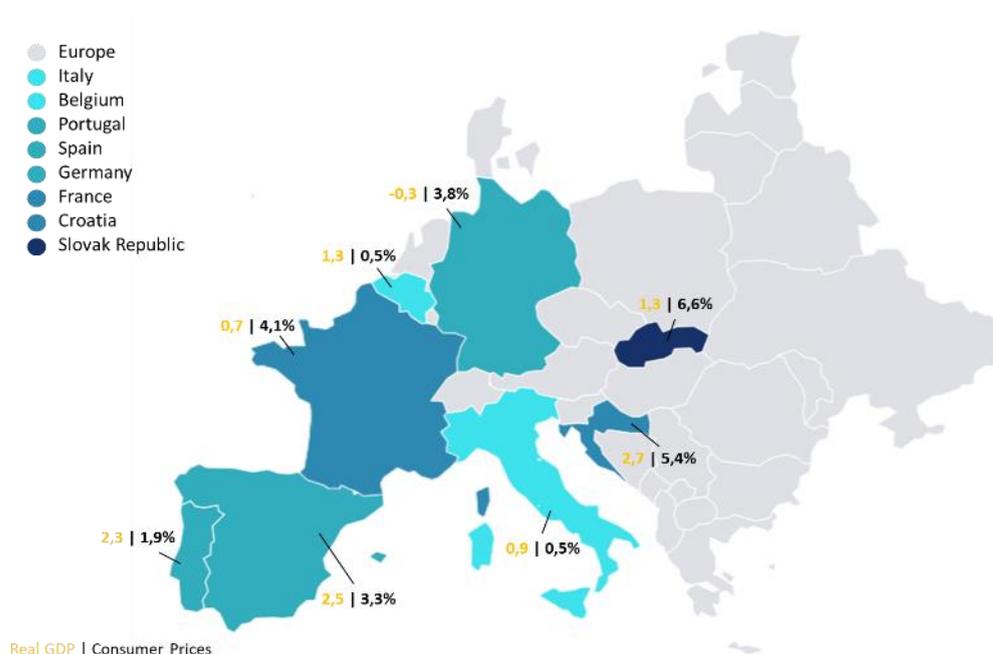


Figura 4 - Taxa de Crescimento do PIB e Taxa da Inflação

À medida que a inflação diminui em direção aos níveis previstos para todas as regiões, os bancos centrais definem como prioridade de curto prazo a suavização do impacto dessa alteração. Ainda que grande parte das medidas de inflação subjacente tenham registado um novo abrandamento, de acordo com o Banco Central Europeu (BCE), as pressões internas sobre os preços permanecem elevadas, pelo que importa assegurar que as taxas diretoras serão fixadas em níveis suficientemente restritivos durante o tempo que se considerar necessário.

A Reserva Federal Norte-Americana (FED) reconhece a instabilidade relativa às taxas de inflação, pelo que não considera apropriada uma redução dos valores alvo, até que se verifique um maior grau de confiança em como serão atingidos os 2% previstos para os níveis de inflação. Como suporte a eventuais ajustamentos nesta previsão, o Comité Federal de Mercado Aberto⁴ tende a intervir de forma ponderada e com base na avaliação dos dados recebidos, da evolução de perspetivas e equilíbrio dos riscos. A evolução da inflação na zona Euro comparativamente com a dos Estados Unidos da América, ilustra-se conforme a figura

⁴ Comité Federal Aberto, do inglês, "Federal Open Market Committee"(FOMC)

abaixo, em que é possível verificar o seu decréscimo ao longo do ano de 2023⁵.

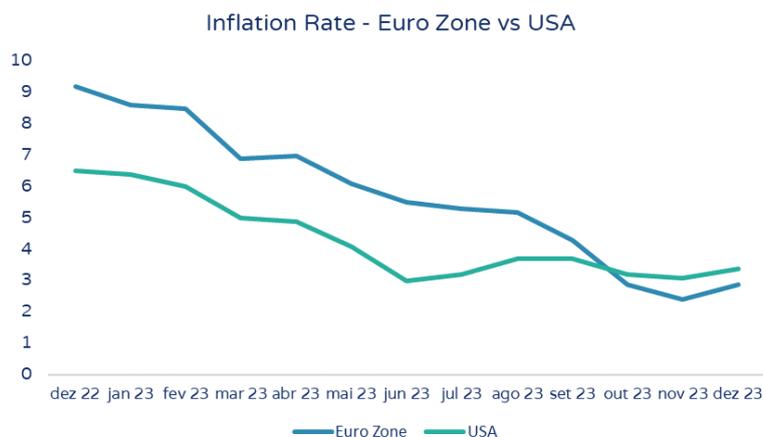


Figura 5 - Evolução da Inflação na Zona Euro e EUA

Conforme estabelecido no Boletim Económico de dezembro do Banco de Portugal, a política monetária do BCE em resposta a uma escalada inflacionista, passa por subir as taxas de juro de referência, o que propicia o aumento dos custos de financiamento de empresas e famílias, tendo por finalidade incentivar a poupança e restringir a procura por bens e serviços e, conseqüentemente, reduzir a pressão sobre os preços.

EVOLUÇÃO DA ECONOMIA PORTUGUESA

Excedendo a expectativa para 2023, Portugal registou um crescimento económico de 2,3%. O Banco de Portugal prevê que, para 2024, haja um abrandamento do ritmo, mantendo-se este nos 2%, mas recuperando para 2,3% em média para 2025 e 2026. Apesar do ritmo crescente, a recuperação da atividade será gradual ao longo do próximo ano.

Espera-se que em 2024 a procura externa aumente; se verifique uma descida da inflação, proporcionando às famílias um maior poder económico; um impulso da economia devido aos fundos de investimento europeu e uma trajetória descendente das taxas de juro.

No âmbito do mercado de trabalho estamos perante uma situação de estabilização do emprego. Estima-se que no próximo ano, haja uma melhoria do emprego em 0,7%, prevendo também um aumento nos salários reais. Já a taxa de desemprego média para o período de 2024 a 2026 irá rondar os 6,5%.

Finalmente, para 2024, o Banco de Portugal antevê 0,1% do PIB para o excedente orçamental e o rácio da dívida pública abaixo dos 100% do PIB, com tendência a reduzir nos próximos anos.

⁵ *Inflation and consumer prices* (europa.eu); Estados Unidos - Taxa de Inflação | 1914-2024 Dados | 2025-2026 Previsão (tradingeconomics.com)

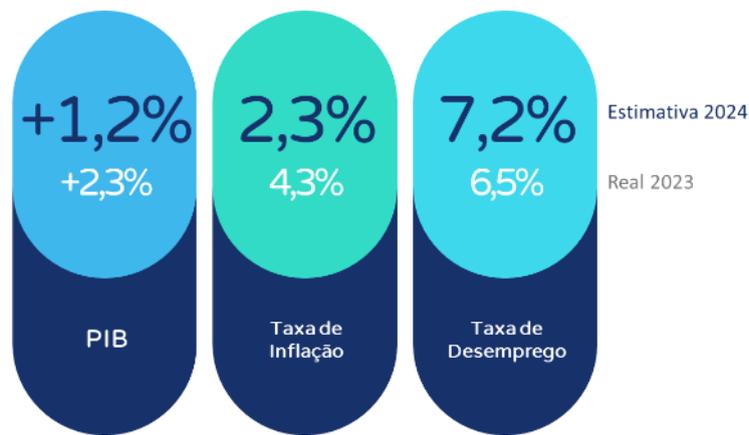


Figura 6 - Indicadores PIB, Taxa de Inflação e Taxa de Desemprego, em Portugal

Segundo o *Economic Outlook 2024*⁶, ao longo dos últimos anos temos experienciado em Portugal um crescimento salarial superior à taxa de inflação, exceto no ano de 2020, explicado pela pandemia de SARS-CoV-2. Também o poder de compra dos portugueses aumentou cerca de 1,81% no terceiro trimestre de 2023 face ao período homólogo⁷. Este aumento é cinco vezes superior à média dos países da OCDE. Também o PIB per capita em Portugal cresceu 1,61%, tornando-se assim a maior taxa de crescimento da União Europeia neste período.

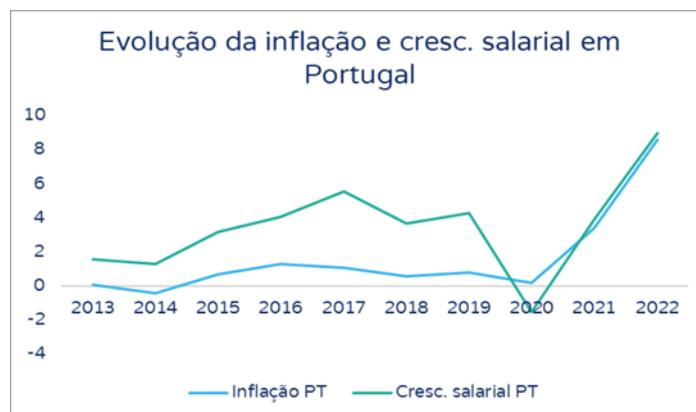


Figura 7 – Inflação e crescimento salarial em Portugal

Comparativamente com a zona euro, a taxa de inflação em Portugal acompanhou a trajetória verificada nos restantes países, mantendo-se ligeiramente abaixo nos últimos anos. Já o crescimento salarial destacou-se pela positiva. Com exceção do ano de 2020, desde 2014 que o crescimento salarial se mantém acima da média da zona euro.

⁶ *Economic Outlook 2024*, MasterCard Economics Institute, dezembro 2023

⁷ “Famílias portuguesas são das que mais ganharam poder de compra no último ano”, Eco Sapó, Luís Leitão, fevereiro 2024

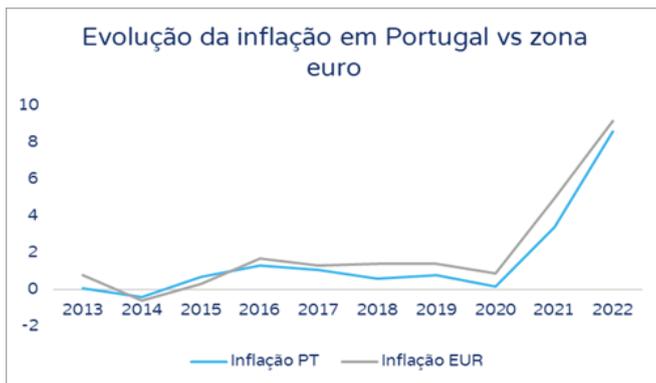


Figura 8 - Inflação em Portugal vs. Zona Euro

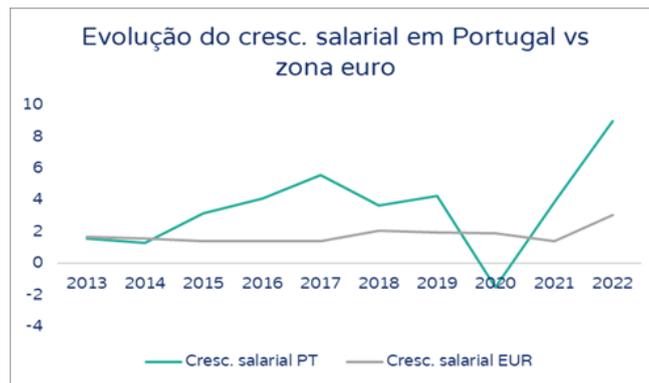


Figura 9 - Crescimento salarial em Portugal vs. Zona Euro

Esta tendência deve-se em parte aos sucessivos aumentos do salário mínimo em Portugal ao longo dos últimos anos e cada vez em maior percentagem, tal como observado no seguinte gráfico⁸:



Figura 10 - Evolução do salário mínimo em Portugal

MERCADO SEGURADOR PORTUGUÊS

A atividade seguradora em Portugal apresentou, no ano de 2023, em produção de seguro direto, comportamentos distintos: variação negativa no ramo Vida, ao passo que no segmento Não Vida verificou-se uma variação positiva relativamente a 2022.

O ramo Vida registou uma quebra de 14,31% (recorde-se que há um ano tinha já registado uma quebra de cerca de 22%) e os ramos Não Vida, um crescimento de 10,41%. No global, no período em análise, a produção apresentou um decréscimo de 1,94%⁹.

Nos ramos Não Vida, mais uma vez, o destaque vai para o ramo Doença, que registou um aumento da produção superior a 193 milhões de euros, cerca de 16,7% face ao ano anterior.

⁸ "Evolução do salário mínimo nacional", Pordata, 2024

⁹ Relatório da Evolução da Atividade Seguradora, 4º trimestre, 2023

Esta evolução permitiu ao ramo Doença o 1.º lugar no ranking dos ramos Não Vida.

PBE - unidade: milhares €	31/12/2023	31/12/2022	Varição
Total Mercado	11 822 834	12 056 430	-1,94%
Total Mercado Vida	5 159 275	6 021 151	-14,31%
Total Mercado Não Vida	6 663 559	6 035 279	10,41%

Figura 11 - Evolução do mercado segurador português

Relativamente à estrutura da carteira em Portugal¹⁰, o segmento Vida foi responsável por 43,6% e o segmento Não Vida, pelos restantes 56,4%. A composição dos ramos Não Vida não sofreu alterações significativas relativamente ao ano passado (figuras 12 e 13).

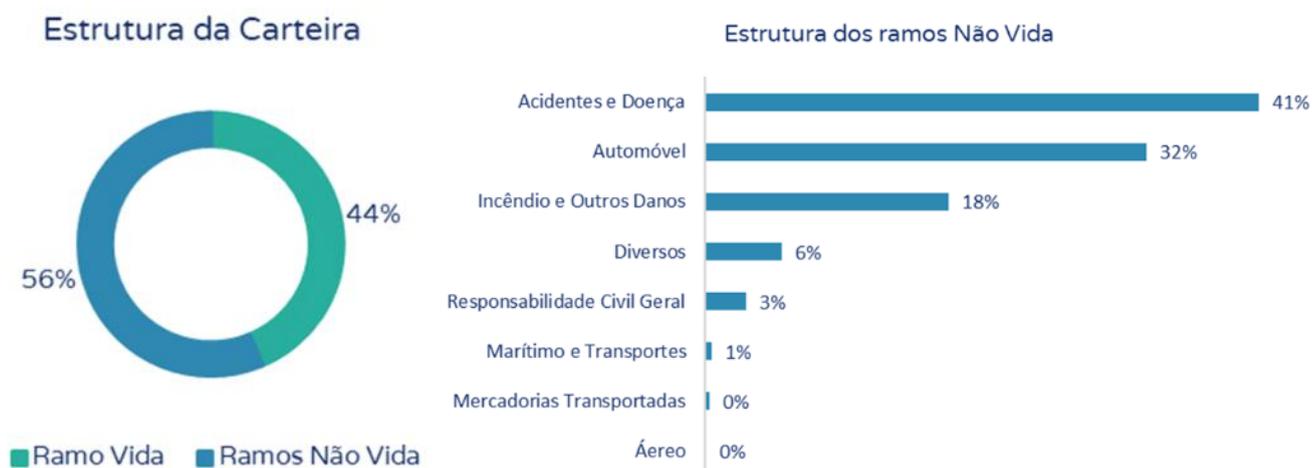


Figura 12 - Estrutura da Carteira Figura 13 - Estrutura da carteira dos ramos Não Vida (4º trimestre de 2023)

No que concerne a montantes pagos, o ramo Doença aumentou cerca de 18%, traduzindo-se um aumento superior a 142 milhões de euros face ao período homólogo. O rácio de montantes pagos sobre os prémios também registou uma trajetória crescente comparativamente a 2022, de 8p.p.¹⁰.

¹⁰ Relatório da Evolução da Atividade Seguradora, 4º trimestre, 2023

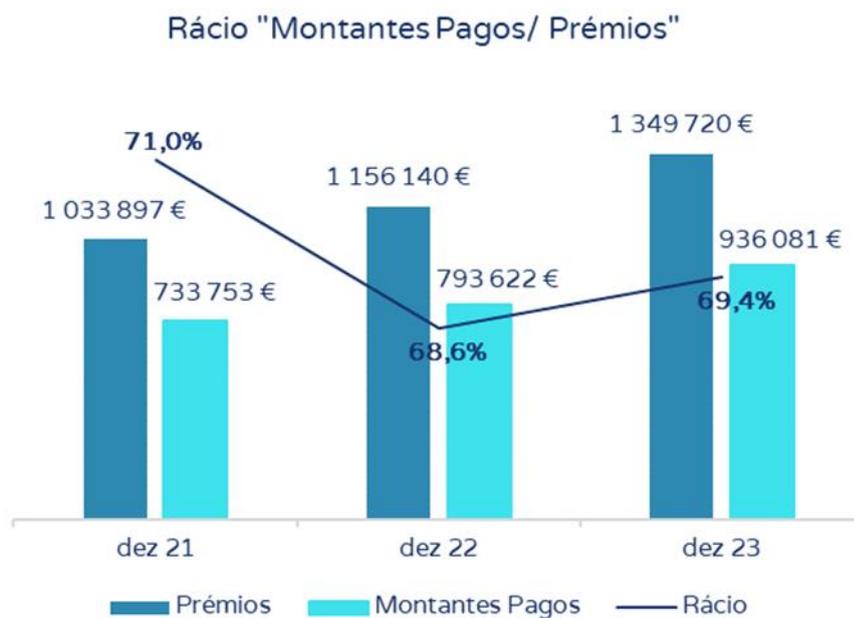


Figura 14 - Evolução do ramo Doença

Comportamento dos consumidores

O comportamento dos consumidores está em constante mudança. Tem-se observado uma crescente preocupação centrada nos riscos emergentes, tais como o aumento do custo de vida e as mudanças climáticas, em prol das áreas seguradas mais tradicionais como roubo e danos na propriedade.

Também o fator geracional tem um peso elevado nesta temática. Os *millennials*, que agora entram numa fase de vida mais propensa à aquisição de seguros, demonstram maior preocupação com saúde mental, bem-estar e proteção de dados, já a geração que lhes precede, os *baby boomers*, estão numa fase da vida com menor intenção de subscrever seguros e maior foco na estabilidade financeira¹¹.

É crucial que as companhias de seguros se adaptem às mudanças e preferências dos consumidores, simplificando a experiência do cliente e mantendo-se a par da inovação tecnológica.

¹¹ "Conhecer as Pessoas antes das apólices", Ecoseguros, outubro 2023



Figura 15 - Diferentes gerações por idade

02.2. ATIVIDADE DA SOCIEDADE

A Âmbitorelevo, SGPS, S.A., (adiante designada por Âmbitorelevo ou Sociedade) foi constituída em 19 de junho de 2017 com o objeto de gestão de participações sociais noutras sociedades com forma indireta do exercício de atividades económicas, sendo o seu capital social a 31 de Dezembro de 2023 detido pela Honravalor, SGPS, S.A (titular de 2.499 ações, representativas de 49,98% do capital social), Futurcálculo, SGPS, S,A (titular de 2.499 ações, representativas de 49,98% do capital social) e pelo Dr. Rui Miguel Martins Dinis (titular de 2 ações, representativas de 0,04% do capital social).

A Empresa encontra-se domiciliada na rua Fernão de Magalhães nº2, Fração C em Vila Nova de Gaia.

A Âmbitorelevo em 14 de outubro de 2019 constituiu-o e conseqüentemente subscreveu a totalidade do capital social no montante de 2.500.000 euros da Planicare - Companhia de Seguros, S.A. (adiante designada por Planicare ou Companhia), sob a forma jurídica de sociedade anónima tendo como objetivo a exploração do ramo de Doença.

A 31 de dezembro de 2023 o resultado líquido consolidado do exercício foi de 2.812.484 euros e o Capital Próprio de 10.437.904 euros.

Com efeito, e num contexto manifestamente desafiante, os réditos de contratos de seguros da sua participada Planicare ascenderam a 11.056.910 euros, o que representa um crescimento superior a 26% comparativamente a 2022 (8.750.817 euros) e superior em cerca de 8% ao crescimento do mercado, tendo atualmente em carteira 64.343 apólices cobrindo 83.904 pessoas seguras.

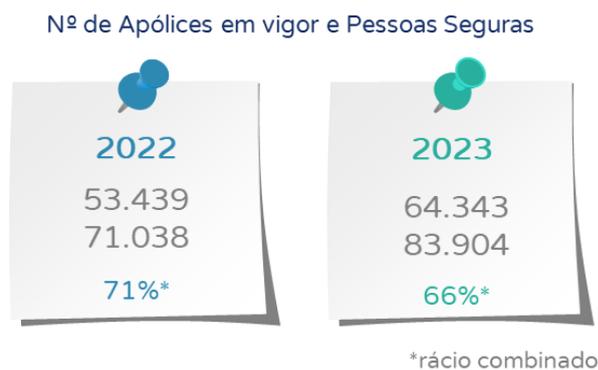


Figura 16 - Nº de apólices em vigor, pessoas seguras e rácio combinado

A rubrica de gastos de contratos de seguro registou em 2023 o valor de 6.698.206 euros (2022: 5.646.762 euros).

Relativamente aos dados dos recursos humanos, a participada Planicare tinha no seu quadro 26 colaboradores (2022: 19 colaboradores).

Síntese dos principais indicadores de gestão:

	2023	2022	Var. 23/22
Réditos de contratos de seguro	11 056 910	8 750 817	26%
Gastos de contratos de seguro	(6 698 206)	(5 646 762)	19%
Resultado de contratos de seguro	4 358 704	3 104 054	40%
Resultado Líquido	2 812 484	1 883 803	49%
Capital Próprio	10 437 904	7 625 420	37%
Ativo Líquido Total	15 244 113	11 765 706	30%
Passivos de contratos de seguro	3 665 728	3 112 676	18%
Nº Médio de Colaboradores	26	19	37%
Rácios			
Resultado Líquido / Réditos de contratos de seguro	25%	22%	
Resultado Líquido / Ativo Líquido	18%	16%	
Resultado Líquido / Capital Próprio	27%	25%	
Rácio Sinistralidade	61%	65%	

02.3. EVENTOS SUBSEQUENTES

Tendo em conta o disposto no IAS 10, até à data de autorização para emissão destas demonstrações financeiras, não foram identificados eventos subsequentes que impliquem ajustamentos ou divulgações adicionais.

02.4. PERSPETIVAS DE EVOLUÇÃO

Em 2024, Âmbitoreleva continuará a centrar a sua atividade no apoio à gestão da Planicare, com o objetivo de reforçar a posição desta no mercado segurador.

Por último para o cumprimento dos requisitos de capital, a Âmbitorelevo continuará a desenvolver as medidas necessárias para o cumprimento dos objetivos em termos de níveis de solvência.

02.5. GOVERNO SOCIETÁRIO

ESTRUTURA DO GOVERNO

São órgãos da sociedade a Assembleia Geral, o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas.

Os membros da Mesa da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal são designados para mandados de dois anos civis, coincidentes com os exercícios sociais, contando-se como completo o ano da designação.

O Revisor Oficial de Contas é designado para mandados de dois anos civis, coincidente com o exercício social, contando-se como completo o ano da designação.

Sem prejuízo de eventuais limitações legais, é permitida a recondução, por uma ou mais vezes.

- [Assembleia Geral](#)

À Assembleia Geral compete, nomeadamente, eleger a mesa da Assembleia Geral, os membros do Conselho de Administração, os membros do Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas, bem como definir as remunerações dos membros dos órgãos sociais.

A mesa é composta por um Presidente e um Secretário.

- [Conselho de Administração](#)

O Conselho de Administração é composto por um mínimo de três e um máximo de onze membros. O Conselho de Administração pode encarregar especialmente algum ou alguns administradores de se ocuparem de certas matérias de administração, bem como delegar, dentro dos limites da lei, poderes de administração, incluindo os relativos à gestão corrente da Sociedade, em administrador ou administradores.

O Conselho de Administração na presente data é composto por um Presidente (António Vila Nova De Azevedo Costa), e dois vogais (Rui Miguel Costa Carneiro e Rui Miguel Martins Dinis).

- [Conselho Fiscal](#)

O Conselho Fiscal na presente data é composto por um Presidente (Joaquim Manuel Martins da Cunha) e dois vogais (Bruno Alexandre da Venda Flores e Luís Miguel Soares Borges de Almeida) designados, juntamente com um suplente (Rui Eurico Aragão Lopes da Gama), pela Assembleia Geral. O Conselho Fiscal reúne sempre que o Presidente ou os dois vogais o convoquem e, pelo menos, uma vez a cada três meses.

- [Revisor Oficial de Contas \(ROC\)](#)

A fiscalização é ainda exercida por um ROC (Revisor Oficial de Contas), estando nomeada uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas como membro efetivo e um Revisor Oficial de Contas como membro suplente, ambos independentes.

- [Política de Remunerações](#)

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 78.º, 79.º, 80.º e 91.º, da Norma Regulamentar da ASF n.º 4/2022-R, de 26 de abril (“**Norma Regulamentar 4/2022**”), e no artigo 35.º, n.º 1, alínea a), subalínea iv), da Norma Regulamentar da ASF n.º 4/2023-R, de 11 de julho, apresenta-se abaixo a informação sobre a Política de Remunerações dos Órgãos de Administração e Fiscalização e dos colaboradores referidos no artigo 91.º, da Norma Regulamentar 4/2022 (a “**Política**”).

1. Âmbito de Aplicação

A Política rege a fixação e os termos do pagamento das remunerações e dos demais benefícios colocados à disposição das seguintes pessoas (os “**Destinatários**”):

- (i) Membros dos órgãos sociais; e
- (ii) Colaboradores cuja remuneração total os coloque no mesmo escalão de remuneração que o previsto para a categoria anterior ou colaboradores que exerçam uma atividade profissional que possa ter impacto material no perfil de risco da Âmbitoreleva (nomeadamente colaboradores que possuam um acesso regular a informação privilegiada e participem nas decisões sobre a gestão e estratégia comercial da Âmbitoreleva) (os “**Colaboradores**”).

2. Aprovação, Fiscalização e Adequação

A presente Política é definida pelo Conselho de Administração da Âmbitorelevo, em colaboração com a Área de Recursos Humanos e a Área Jurídica / Compliance, e é posteriormente submetida à aprovação da Assembleia Geral. A Política é revista com periodicidade mínima anual.

A remuneração dos Colaboradores é definida pelo Conselho de Administração.

A implementação da Política compete ao Conselho de Administração e a respetiva fiscalização é efetuada anualmente pelos membros não executivos do Conselho de Administração. A implementação e a avaliação deverão ocorrer de uma forma e na medida adequadas à dimensão e organização interna e à natureza, âmbito e complexidade das atividades da Âmbitorelevo, tendo em consideração o modelo de governo em vigor e o quadro de colaboradores existente – no ano corrente a Âmbitorelevo não possui colaboradores ao serviço.

Em razão da sua dimensão e atividade, a Âmbitorelevo não dispõe de Comité de Remunerações, pelo que as respetivas competências previstas na lei serão desempenhadas pela Assembleia Geral.

A participação dos vários órgãos sociais no processo de fixação da remuneração permite igualmente que, em cada momento, seja realizada uma avaliação consentânea e independente sobre a adequação das decisões tomadas, prevenindo-se situações de conflitos de interesses.

3. Princípios Orientadores

A Âmbitorelevo alinha a sua Política com as melhores práticas do mercado, no sentido de assegurar uma gestão sã e prudente que não incentive a prossecução de riscos excessivos ou desajustados face ao perfil de risco e/ou à estratégia definida pela Âmbitorelevo. Tem ainda em consideração os riscos de sustentabilidade, tal qual os mesmos estão definidos em regulamento.

Elenca-se de seguida os traços fundamentais ou estruturantes da Política, que são comuns à definição e aos termos do pagamento da remuneração e dos benefícios atribuídos pela Âmbitorelevo:

- (i) A Política e as práticas de remuneração são estabelecidas, implementadas e mantidas em conformidade com a dimensão e organização interna da Âmbitorelevo, as atividades e a estratégia de gestão do risco, o perfil de risco, objetivos, práticas de gestão dos riscos e os interesses e desempenho a longo prazo da Âmbitorelevo,

incluindo medidas destinadas a evitar conflitos de interesses;

- (ii) A Política promove uma gestão de risco sólida e eficaz e não incentiva a assunção de riscos que excedam os limites de tolerância face ao risco da Âmbitorelevo, nomeadamente os riscos de sustentabilidade, tal qual os mesmos são definidos no Regulamento Delegado 2015/35, alterado pelo Regulamento Delegado (UE) 2021/1256 da Comissão, de 21 de abril de 2021, na medida em que garante o equilíbrio entre remuneração fixa e variável, que permitirá à Âmbitorelevo adequar as decisões referentes à sua política remuneratória em caso de evento que coloque em causa a sustentabilidade da atividade;
- (iii) Os Destinatários não poderão utilizar quaisquer estratégias pessoais de cobertura ou seguros de remuneração ou de responsabilidade civil que possam (a) comprometer os efeitos de alinhamento com os riscos subjacentes às respetivas modalidades de remuneração ou (b) mitigar o risco inerente à variabilidade da remuneração que lhes tenha sido fixada pela Âmbitorelevo;
- (iv) A determinação da componente fixa da remuneração basear-se-á primordialmente na experiência profissional do Destinatário, na responsabilidade organizacional da função (complexidade e relevância) e nos referenciais de mercado, ponderados à luz da situação financeira da Âmbitorelevo;
- (v) A remuneração fixa deve equivaler a uma proporção suficientemente elevada da remuneração total, a fim de evitar uma dependência excessiva relativamente à parte variável da remuneração e de permitir a definição de uma política totalmente flexível relativa a esta componente, incluindo a possibilidade de não pagamento da mesma;
- (vi) A fixação da componente variável da remuneração basear-se-á numa combinação da avaliação do desempenho do Destinatário, cujo peso não excederá os 70% da avaliação global, do desempenho da unidade de negócio (órgão e/ou área funcional) em causa e dos resultados globais da Âmbitorelevo, com um peso mínimo de 30% na determinação do valor global da componente variável;
- (vii) A componente variável da remuneração será determinada por avaliação trimestral e o respetivo pagamento será feito mensalmente;
- (viii) O desempenho individual será avaliado com base em objetivos de índole qualitativa e quantitativa, nomeadamente financeiros, operacionais e estratégicos, bem como em critérios de elegibilidade relacionados com o cumprimento escrupuloso dos deveres laborais, como são a assiduidade e pontualidade. Será, ainda, ponderado o grau de proteção dos interesses dos tomadores de seguros e pessoas seguras, a sustentabilidade a longo prazo e a natureza dos riscos assumidos pelo Destinatário,

bem como o cumprimento das regras aplicáveis à atividade da Âmbitorelevo. Quando aplicável, será observado o disposto na Opinião da EIOPA sobre Políticas de Remuneração;

- (ix) A atribuição de remuneração variável não poderá comprometer os fundos próprios da Âmbitorelevo e deverá ter em consideração os riscos, atuais e futuros, os riscos de sustentabilidade, bem como o custo dos fundos próprios e da liquidez necessários à Âmbitorelevo;
- (x) Quando justificado, o pagamento de uma parte substancial da componente variável da remuneração incluirá uma componente flexível e diferida, que tenha em conta a natureza e o horizonte temporal das atividades da Âmbitorelevo, bem como o comprometimento com uma gestão sã e prudente da empresa. Como regra, o período de diferimento não será inferior a três anos e será corretamente fixado em função da natureza da atividade, dos seus riscos e das atividades dos Destinatários em causa. Quando aplicável, será observado o disposto na Opinião da EIOPA sobre Políticas de Remuneração;
- (xi) O pagamento da remuneração variável diferida apenas será efetuado se a Âmbitorelevo não tiver conhecimento, por facto próprio ou por comunicação do Destinatário, de que, por qualquer causa, este cessará funções na empresa;
- (xii) Para além do critério referido na alínea anterior, o pagamento da parte diferida da remuneração variável está sujeito à continuação do desempenho positivo da Âmbitorelevo ou do grupo segurador ao longo do período de diferimento. Com efeito, o total da remuneração variável deve ser reduzido em caso de regressão do desempenho ou desempenho negativo da Âmbitorelevo. Quando aplicável, será observado o disposto na Opinião da EIOPA sobre Políticas de Remuneração;
- (xiii) A componente variável da remuneração poderá, se assim for determinado, ser paga, no todo ou em parte, após o apuramento das contas de exercício correspondente a todo o mandato;
- (xiv) A Âmbitorelevo atribui aos Destinatários e aos restantes trabalhadores um conjunto de benefícios com condições mínimas comuns (i.e., benefícios que atribuem aos respetivos titulares o direito a prestações com um objeto comum);
- (xv) Caso um membro de órgão social ou trabalhador pretenda renunciar a um ou vários dos benefícios acima referidos, a sua decisão deverá ser revista anualmente.

4. Remuneração dos Membros do Conselho de Administração

A remuneração anual do Conselho de Administração é aprovada pela Assembleia Geral, que reúne no primeiro trimestre de cada ano, sob proposta do Conselho de Administração.

Nos termos já afluídos nos princípios orientadores, os membros do Conselho de Administração, quando remunerados, auferem uma remuneração fixa, sendo esta determinada casuisticamente tendo em conta os critérios de avaliação de desempenho e as referências do mercado, tudo conforme princípios orientadores constantes da secção anterior.

Os membros do Conselho de Administração poderão ainda auferir remuneração variável, nos termos da secção anterior e das seguintes disposições:

- (i) Esta componente da remuneração, quando existente, não deverá representar, em média, mais de 40% da remuneração total anual;
- (ii) A decisão de atribuição de remuneração variável e a ponderação dos critérios para a fixação do respetivo valor, incluindo a avaliação do desempenho do administrador, cabem aos acionistas da Âmbitorelevo;
- (iii) O pagamento da remuneração variável poderá ser diferido no tempo por um prazo máximo de cinco anos;
- (iv) Caso os acionistas da Âmbitorelevo deliberem que a remuneração variável dos membros do Conselho de Administração seja paga sob a forma de participação nos lucros do exercício, a percentagem global destes a utilizar para esse fim não poderá exceder 5% dos lucros do exercício que forem distribuíveis.

Os membros do Conselho de Administração não poderão praticar quaisquer atos materiais ou jurídicos, nomeadamente celebrando ou determinando a celebração de quaisquer negócios jurídicos, suscetíveis de (i) alterar o valor da remuneração ou de quaisquer benefícios recebidos da Âmbitorelevo, nos termos previstos na Política e em decisão dos acionistas, ou (ii) fazer perigar a razão de ser da atribuição de remuneração variável ou do diferimento do respetivo pagamento. A remuneração variável não pode limitar a capacidade da Âmbitorelevo de reforçar a sua base de fundos próprios e deve ter em consideração os riscos, atuais e futuros, bem como o custo dos fundos próprios e da liquidez necessários à Âmbitorelevo.

A atribuição da remuneração variável depende de decisão a tomar pelos acionistas em Assembleia Geral, de acordo com a avaliação e com base nos critérios acima referidos.

Durante o exercício de 2023, os membros do Conselho de Administração não auferiram qualquer remuneração.

5. Remuneração dos Membros da Mesa da Assembleia Geral

Os membros da Mesa da Assembleia Geral não são remunerados.

6. Remuneração dos Membros do Conselho Fiscal

À remuneração dos membros do Conselho Fiscal aplica-se, com as devidas adaptações, o definido para o Conselho de Administração, não havendo lugar ao pagamento de componente variável. A remuneração fixa será determinada casuisticamente, tendo em conta os critérios de avaliação de desempenho e as referências do mercado.

Durante o exercício de 2023, os membros do Conselho Fiscal não auferiram qualquer remuneração.

7. Remuneração do Revisor Oficial de Contas

A remuneração atribuída ao Revisor Oficial de Contas consiste nos honorários negociados anualmente, cujo orçamento é aprovado pelo Conselho de Administração.

8. Remuneração dos Colaboradores

A remuneração dos Colaboradores pode ser composta por uma parte fixa e uma parte variável.

Na sequência da revisão e aprovação anual da Política, a remuneração fixa é revista e aprovada pelo Conselho de Administração, de acordo com os resultados da Âmbitorelevo e com indicadores como a taxa de inflação, a taxa de aumento da contratação coletiva para a atividade seguradora ou outros indicadores de mercado. Podem ser atribuídos outros benefícios considerados usuais no mercado.

Do mesmo modo, a atribuição de remuneração variável é revista e aprovada pelo Conselho de Administração e terá como principais referências o grau de cumprimento dos principais objetivos anuais da Âmbitorelevo e os critérios anualmente definidos pelo referido Conselho. A parte fixa terá os limites que forem determinados pelo Conselho de Administração e representará, no mínimo, uma média na Âmbitorelevo de, aproximadamente, 70% da remuneração total anual. A parte fixa é composta pelo ordenado base e por outras prestações

regulares e periódicas, atribuíveis a todos os Colaboradores da Âmbitorelevo.

A componente variável da remuneração não pode limitar a capacidade da Âmbitorelevo de reforçar a sua base de fundos próprios e deve ter em consideração os riscos, atuais e futuros, bem como o custo dos fundos próprios e da liquidez necessários à Âmbitorelevo.

9. Prestadores de serviços

Os acordos sobre a remuneração dos prestadores de serviços deverão obedecer à “Política de Subcontratação” da Âmbitorelevo, quando aplicável, e não poderão incentivar a assunção de riscos excessivos face à estratégia de gestão de riscos da Âmbitorelevo.

10. Considerações Finais

Os princípios constantes da Política são igualmente aplicáveis, com as devidas adaptações, aos demais colaboradores da Âmbitorelevo que não sejam especificamente contemplados nos números anteriores, salvo decisão expressa em contrário do Conselho de Administração. Os acordos relativos às remunerações celebrados com os prestadores de serviços da Âmbitorelevo não incentivarão a assunção de riscos excessivos face à estratégia de gestão de riscos da empresa.

Tem ainda em consideração os riscos de sustentabilidade, tal qual os mesmos estão definidos em regulamento.

02.6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Conselho de Administração expressa o seu reconhecimento pelo notável contributo das Entidades e Parceiros que mantêm uma relação de confiança e proximidade com a Âmbitorelevo, que possibilitam enfrentar com determinação os desafios emergentes e alcançar o crescimento e bom desempenho que ambicionamos para a Companhia. Em particular, manifestar a nossa gratidão:

- Ao Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas, pelo comprometimento e empenho demonstrados no acompanhamento e monitorização da atividade da Âmbitorelevo;
- À Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, pela cooperação e apoio no cumprimento de todas as normas e imposições legais da Âmbitorelevo;
- Ao Acionista, pela convicção, responsabilidade e contribuição depositadas na Planicare desde o início da sua atuação.

Vila Nova de Gaia, 14 de maio de 2024

O Conselho de Administração

António Vila Nova De Azevedo Costa

Rui Miguel Costa Carneiro

Rui Miguel Martins Dinis





03

DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS

03 DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

03.1 - Conta de Ganhos e Perdas Consolidada

Conta de Ganhos e Perdas	Notas	2023			2022
		Técnica Não-Vida	Não Técnica	Total	Total
Réditos de contratos de seguro	5	11 056 910	-	11 056 910	8 750 817
Mensurados pela abordagem da alocação de prêmio		11 056 910	-	11 056 910	8 750 817
Gastos de contratos de seguro	6	(6 698 206)	-	(6 698 206)	(5 646 762)
Sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis a contratos de seguros		(6 339 307)	-	(6 339 307)	(5 394 756)
Custos de aquisição atribuíveis a contratos de seguros		(345 245)	-	(345 245)	(240 979)
Alterações relativas a serviços passados		(13 654)	-	(13 654)	(11 027)
Resultado de contratos de seguro		4 358 704	-	4 358 704	3 104 054
Rendimentos	8	139 917	-	139 917	-
De juros de ativos financeiros não mensurados ao justo valor por via de ganhos e perdas		139 917	-	139 917	-
Gastos não atribuíveis	7	(751 983)	-	(751 983)	(610 754)
Gastos não atribuíveis a contratos de seguro		(751 983)	-	(751 983)	(610 754)
Outros rendimentos/gastos técnicos, líquidos de resseguro		27	-	27	67
Outros rendimentos/gastos		-	(3 814)	(3 814)	781
RESULTADO LÍQUIDO ANTES DE IMPOSTOS		3 746 664	(3 814)	3 742 850	2 494 149
Imposto sobre o rendimento do exercício - Impostos correntes	13	-	(918 908)	(918 908)	(602 114)
Imposto sobre o rendimento do exercício - Impostos diferidos	13	-	(11 458)	(11 458)	(8 232)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		3 746 664	(934 180)	2 812 484	1 883 803

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

03.2 - Demonstração Consolidada da Posição Financeira

	Notas do Anexo	2023			2022
		Valor bruto	Imparidade, depreciações / amortizações ou ajustamentos	Valor Líquido	Valor Líquido
ATIVO					
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	9	14 117 950	-	14 117 950	11 036 958
Outros ativos tangíveis	10	193 266	(24 117)	169 149	5 047
Ativos sob direito de uso		43 959	(33 581)	10 378	29 469
Outros ativos intangíveis	11	1 490 318	(603 393)	886 925	645 461
Outros devedores por operações de seguros e outras operações	12	17 140	-	17 140	4 404
Contas a receber por operações de seguro direto		-	-	-	-
Contas a receber por operações de resseguro		-	-	-	-
Contas a receber por outras operações (Ativo)		17 140	-	17 140	4 404
Ativos por impostos	13	1 046	-	1 046	12 504
Ativos por impostos correntes		-	-	-	-
Ativos por impostos diferidos		1 046	-	1 046	12 504
Acréscimos e diferimentos (Ativo)	17	41 525	-	41 525	31 863
TOTAL ATIVO		15 905 204	(661 091)	15 244 113	11 765 706

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

03.2 - Demonstração Consolidada da Posição Financeira (continuação)

	Notas do Anexo	2023	2022
PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO			
PASSIVO			
Passivos de contratos de seguro dos ramos Não Vida	14	3 665 728	3 112 676
Mensurados pela abordagem da alocação de prêmio		3 665 728	3 112 676
De serviços futuros		3 357 454	2 538 777
De serviços passados		308 274	573 899
Outros passivos financeiros		9 161	24 958
Passivos de locações		9 161	24 958
Passivos por benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo	15	6 645	84 481
Outros credores por operações de seguros e outras operações	16	71 165	124 517
Contas a pagar por operações de seguro direto		52 176	60 199
Contas a pagar por operações de resseguro		-	-
Contas a pagar por outras operações (Passivo)		18 990	64 318
Passivos por impostos	13	750 345	518 376
Passivos por impostos correntes		750 345	506 369
Passivos por impostos diferidos		-	12 007
Acréscimos e diferimentos (Passivo)	16	303 164	275 278
TOTAL PASSIVO		4 806 209	4 140 286
CAPITAL PRÓPRIO			
Capital	18	50 000	50 000
Outros instrumentos de Capital	18	5 000 000	5 000 000
Outras reservas	18	302 494	112 654
Resultados transitados	18	2 272 926	578 963
Resultado do exercício	18	2 812 484	1 883 803
TOTAL CAPITAL PRÓPRIO		10 437 904	7 625 420
TOTAL PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO		15 244 113	11 765 706

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

03.3 - Demonstração Consolidada de Rendimento Integral

	2023			2022
	Técnica	Não Técnica	Total	Total
Resultado Líquido do exercício	3 746 664	(934 180)	2 812 484	1 883 803
Outro rendimento integral do exercício	-	-	-	-
Total de rendimento integral líquido de impostos	3 746 664	(934 180)	2 812 484	1 883 803

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

03.4 - Demonstração Consolidada de Variações do Capital Próprio

	Capital Social	Outros instrumentos de Capital Próprio	Outras Reservas	Resultados Transitados	Resultado Líquido do exercício	Total do Capital Próprio
Balço a 31 de dezembro de 2021	50 000	5 000 000	-	(259 590)	935 668	5 728 005
Aplicação de resultados	-	-	112 654	838 553	(935 668)	-
Resultado Líquido do exercício	-	-	-	-	1 883 803	1 897 415
Balço a 31 de dezembro de 2022	50 000	5 000 000	112 654	578 963	1 883 803	7 625 420
Aplicação de resultados	-	-	189 840	1 693 963	(1 883 803)	-
Resultado Líquido do exercício	-	-	-	-	2 812 484	2 812 484
Balço a 31 de dezembro de 2023	50 000	5 000 000	302 494	2 272 926	2 812 484	10 437 904

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

03.5 - Demonstração Consolidada de Fluxos de Caixa

		<i>Euros</i>	
	Notas do Anexo	2023	2022
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Recebimentos de prêmios	5	12 771 853	10 560 495
Pagamentos de sinistros	6	(5 537 430)	(4 427 697)
Pagamentos a fornecedores	7	(502 300)	(479 052)
Pagamentos ao pessoal	7	(773 115)	(545 750)
Caixa gerada pelas operações		5 959 008	5 107 996
Outros recebimentos/ pagamentos relativos à atividade operacional:			
Recebimentos/ pagamentos de outros impostos e taxas	7	(2 278 662)	(1 786 426)
Outros recebimentos/ pagamentos	7	(54 611)	(58 577)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS [1]		3 625 735	3 262 994
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:			
Recebimentos provenientes de:			
Juros de Depósitos a prazo	8	126 226	-
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos Fixos Tangíveis	10	(181 083)	(3 674)
Ativos Intangíveis	11	(460 140)	(183 183)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO [2]		(514 996)	(186 857)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:			
Pagamentos respeitantes a:			
Pagamento nominal de locações		(27 929)	(11 771)
Pagamento de juros de locações		(1 817)	(719)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO [3]		(29 747)	(12 489)
Variação de caixa e seus equivalentes	[4] = [1] + [2] + [3]	3 080 992	3 063 647
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes no início do período	9	11 036 958	7 973 311
Caixa e seus equivalentes no fim do período	9	14 117 950	11 036 958

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

03.6 - NOTAS EXPLICATIVAS INTEGRANTES DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Nota 1 – Informações Gerais

A Âmbitorelevo, SGPS, S.A. (adiante designada por Âmbitorelevo ou Sociedade) foi constituída em 19 de junho de 2017 com o objeto de gestão de participações sociais noutras sociedades com forma indireta do exercício de atividades económicas, sendo o seu capital social detido pela Honravalor, SGPS, S.A (titular de 2.499 ações, representativas de 49,98% do capital social), Futurcálculo, SGPS, S,A (titular de 2.499 ações, representativas de 49,98% do capital social) e pelo Dr. Rui Miguel Martins Dinis (titular de 2 ações, representativas de 0,04% do capital social). A Sociedade encontra-se domiciliada na rua Fernão de Magalhães nº 2, Fração C em Vila Nova de Gaia.

A Âmbitorelevo em 14 de outubro de 2019 constituiu-o e conseqüentemente subscreveu a totalidade do capital social no montante de 2.500.000 euros da Planicare - Companhia de Seguros, S.A. (adiante designada por Planicare ou Companhia), sob a forma jurídica de sociedade anónima tendo como objetivo a exploração do ramo de Doença.

As demonstrações financeiras consolidadas do Grupo relativas ao período findo em 31 de dezembro de 2023 foram aprovadas pelo Conselho de Administração a 14 de maio de 2024 e estão pendentes de aprovação pelo acionista.

Nota 2 – Bases de apresentação das Demonstrações Financeiras e principais políticas contabilísticas adotadas

Nota 2.1. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras apresentadas foram preparadas de acordo com princípio da continuidade e reportam-se ao período findo a 31 de dezembro de 2023 e foram preparadas de acordo com o Plano de Contas para as Empresas de Seguros (“Plano de Contas”), emitido pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“ASF”) e aprovado pela Norma Regulamentar n.º 9/2022-R de 2 de novembro.

Este Plano de Contas segue as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) em vigor tal como adotados na União Europeia. As IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)* e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee (IFRIC)* e pelos respetivos órgãos antecessores.

Tal como descrito a seguir, sob o título Normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas, o Grupo adotou na preparação destas demonstrações financeiras as normas contabilísticas emitidas pelo IASB e as interpretações do IFRIC de aplicação obrigatória desde o início do período.

As demonstrações financeiras consolidadas estão expressas em euros, salvo indicação em contrário e foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico.

A preparação das demonstrações financeiras consolidadas requer que o Grupo efetue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afetam aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de rendimentos, gastos, ativos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impacto nas atuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas, encontram-se analisadas na Nota 3.

As principais políticas contabilísticas utilizadas na preparação das demonstrações financeiras são as a seguir descritas, tendo sido aplicadas de forma consistente para os períodos apresentados.

Nota 2.2. Impacto da adoção de novas normas, alterações às normas que se tornaram efetivas para os períodos anuais que se iniciaram em 1 de janeiro de 2023:

- a) IAS 1 (alteração), 'Divulgação de políticas contabilísticas'. Alteração aos requisitos de divulgação de políticas contabilísticas baseadas na definição de "material", em detrimento de "significativo". A informação relativa a uma política contabilística considera-se material caso, na ausência da mesma, os utilizadores das demonstrações financeiras não tenham a capacidade de compreender outras informações financeiras incluídas nessas mesmas demonstrações financeiras. As informações relativas a políticas contabilísticas imateriais não precisam de ser divulgadas. O *IFRS Practice Statement 2* foi também alterado para clarificar como se aplica o conceito de "material" à

divulgação de políticas contábilísticas. O Grupo não espera impactos relevantes decorrentes da alteração desta norma.

- b) IAS 8 (alteração), ‘Divulgação de estimativas contábilísticas’. Introdução da definição de estimativa contábilística e a forma como esta se distingue das alterações de políticas contábilísticas. As estimativas contábilísticas passam a ser definidas como valores monetários sujeitos a incerteza na sua mensuração, utilizadas para concretizar o(s) objetivo(s) de uma política contábilística. O Grupo não espera impactos relevantes decorrentes da alteração desta norma.
- c) IFRS 17 (nova e alteração), ‘Contratos de seguro’. Esta nova norma substitui a IFRS 4 e aplica-se a todas as entidades emitentes de contratos de seguro, de resseguro ou de investimento com características de participação discricionária nos resultados se também forem emitentes de contratos de seguro. No âmbito da IFRS 17 as entidades emitentes de contratos de seguro precisam de avaliar se o tomador do seguro pode beneficiar de um determinado serviço como parte de um sinistro, ou se esse serviço é independente do sinistro/evento de risco, e fazer a separação da componente não-seguro. De acordo com a IFRS 17, as entidades têm de identificar as carteiras de contratos de seguro no reconhecimento inicial e dividi-las, no mínimo, nos seguintes grupos: i) contratos que são onerosos no reconhecimento inicial; ii) contratos que não apresentem uma possibilidade significativa de posteriormente se tornarem onerosos; e iii) restantes contratos em carteira. A IFRS 17 exige que uma entidade mensure os contratos de seguro usando estimativas e pressupostos atualizados que reflitam o cronograma dos fluxos de caixa e qualquer incerteza relacionada com os contratos de seguro. A IFRS 17 exige que uma entidade reconheça os rendimentos à medida que presta serviços de seguro (e não quando recebe os prémios) e preste informação sobre os ganhos do contrato de seguro que espera reconhecer no futuro. A IFRS 17 prevê três métodos de mensuração para a contabilização de diferentes tipos de contratos de seguro: i) Modelo geral de mensuração – ou “*General measurement model*” (“GMM”); ii) a Abordagem de imputação dos prémios – ou “*Premium allocation approach*” (“PAA”); e iii) a Abordagem da comissão variável – ou “*Variable fee approach*” (“VFA”). A IFRS 17 é de aplicação retrospectiva com algumas isenções na data

da transição. O Grupo não espera impactos relevantes decorrentes da alteração desta norma nos capitais próprios.

- d) IFRS 17 (alteração), 'Aplicação inicial da IFRS 17 e IFRS 9 - Informação Comparativa'. Esta alteração aplica-se apenas às seguradoras na transição para a IFRS 17, e permite a adoção de um “*overlay*” na classificação de um ativo financeiro para o qual a entidade não efetue a aplicação retrospectiva, no âmbito da IFRS 9. Esta alteração visa evitar desfasamentos contabilísticos temporários entre ativos financeiros e passivos de contratos de seguro, na informação comparativa apresentada na aplicação inicial da IFRS 17, prevendo: (i) a aplicação ativo financeiro a ativo financeiro; (ii) a apresentação da informação comparativa como se os requisitos de classificação e mensuração da IFRS 9 tivessem sido aplicados a esse ativo financeiro, mas sem exigir que uma entidade aplique os requisitos de imparidade da IFRS 9; e (iii) a obrigação de utilizar informações razoáveis e suportadas disponíveis na data de transição, para determinar como a entidade espera que esse ativo financeiro seja classificado de acordo com a IFRS 9. O Grupo não espera impactos relevantes decorrente da alteração desta norma.
- e) IAS 12 (alteração), 'Imposto diferido relacionado com ativos e passivos associados a uma única transação'. A IAS 12 passa a exigir que as entidades reconheçam imposto diferido sobre determinadas transações específicas, quando o seu reconhecimento inicial dê origem a valores iguais de diferenças temporárias tributáveis e diferenças temporárias dedutíveis. As transações sujeitas referem-se ao registo de: i) ativos sob direito de uso e passivos de locação; e ii) provisões para desmantelamento, restauro ou passivos semelhantes, e os correspondentes valores reconhecidos como parte do custo do ativo relacionado, quando na data do reconhecimento inicial não relevem para efeitos fiscais. Estas diferenças temporárias são excluídas do âmbito da isenção de registo de impostos diferidos no reconhecimento inicial de ativos ou passivos. Esta alteração é de aplicação retrospectiva. O Grupo não espera impactos relevantes decorrente da alteração desta norma.
- f) IAS 12 (alteração), 'Reforma da tributação internacional – regras do modelo Pilar Dois'. Na sequência da implementação das regras do *Global Anti-Base*

Erosion (“GloBE”) da OCDE, poderão existir impactos significativos no apuramento dos impostos diferidos das entidades abrangidas que a esta data são difíceis de estimar. Esta alteração à IAS 12 introduz: i) uma exceção temporária aos requisitos de reconhecimento e divulgação de informações sobre ativos e passivos por impostos diferidos relacionados com o Pilar Dois; e ii) os requisitos de divulgação adicionais para as entidades afetadas (entidades pertencentes a grupos multinacionais com réditos consolidados de €750 milhões em pelo menos dois dos últimos quatro anos), como seja: o facto de a exceção ter sido aplicada, o gasto de imposto corrente que se refere às regras Pilar Dois, e a estimativa razoável do impacto da aplicação das regras do Pilar Dois, entre a data de publicação da legislação e a data da sua entrada em vigor. O Grupo não espera impactos relevantes decorrente da alteração desta norma.

Nota 2.3. Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2024, e que a União Europeia já endossou:

- a) IAS 1 (alteração), ‘Classificação de passivos como não correntes e correntes’ e ‘Passivos não correntes com “*covenants*”’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2024). Estas alterações clarificam que os passivos são classificados como saldos correntes ou não correntes em função do direito que uma entidade tem de diferir o seu pagamento para além de 12 meses após a data de relato. Também clarificam que os “*covenants*”, que uma entidade é obrigada a cumprir na data ou em data anterior à data de relato, afetam a classificação de um passivo como corrente ou não corrente mesmo que a sua verificação apenas ocorra após a data de relato. Quando uma entidade classifica os passivos resultantes de contratos de financiamento como não correntes e esses passivos estão sujeitos a “*covenants*”, é exigida a divulgação de informação que permita aos investidores avaliar o risco de estes passivos tornarem-se reembolsáveis no prazo de 12 meses, tais como: a) o valor contabilístico dos passivos; b) a natureza dos “*covenants*” e as datas de cumprimento; e c) os factos e as circunstâncias que indiquem que a entidade poderá ter dificuldades no cumprimento dos “*covenants*” nas datas devidas. Estas alterações são de aplicação retrospectiva. O Grupo não espera impactos relevantes decorrente da alteração desta norma.

b) IFRS 16 (alteração), 'Passivos de locação em transações de venda e relocação' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2024). Esta alteração introduz orientações relativamente à mensuração subsequente de passivos de locação, quanto a transações de venda e relocação que qualificam como "vendas" segundo a IFRS 15, com maior impacto quando alguns ou todos os pagamentos de locação são pagamentos de locação variáveis que não dependem de um índice ou de uma taxa. Ao mensurar subsequentemente os passivos de locação, os vendedores-locatários deverão determinar os "pagamentos de locação" e "pagamentos de locação revistos" de forma que estes não venham a reconhecer ganhos/perdas relativamente ao direito de uso que retêm. Esta alteração é de aplicação retrospectiva. O Grupo não espera impactos relevantes decorrente da alteração desta norma.

Nota 2.4. Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2024, e que a União Europeia ainda não endossou:

a) IAS 7 (alteração) e IFRS 7 (alteração), 'Acordos de financiamento de fornecedores' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2024). Estas alterações ainda estão sujeitas à aprovação da União Europeia. Os Acordos de financiamento de fornecedores caracterizam-se pela existência de um financiador que se obriga a pagar os saldos que uma entidade deve aos seus fornecedores e a entidade, por sua vez, concorda em pagar de acordo com os termos e condições dos acordos, na mesma data, ou posteriormente, à data do pagamento aos fornecedores. As alterações introduzidas exigem que uma entidade efetue divulgações adicionais sobre os acordos de financiamento de fornecedores negociados para permitir: i) a avaliação sobre a forma como os acordos de financiamento de fornecedores afetam os passivos e fluxos de caixa da entidade; e ii) o entendimento do efeito dos acordos de financiamento de fornecedores sobre a exposição de uma entidade ao risco de liquidez, e como a entidade seria afetada se os acordos deixassem de estar disponíveis. Os requisitos adicionais complementam os requisitos de apresentação e divulgação já existentes nas IFRS, conforme estabelecido pelo IFRS IC na *Agenda Decision* de dezembro de 2020. O Grupo não espera impactos relevantes decorrente da alteração desta norma.

b) IAS 21 (alteração) ‘Efeitos das alterações das taxas de câmbio: Falta de permutabilidade’ (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2025). Esta alteração ainda está sujeita à aprovação da União Europeia. Esta alteração adiciona os requisitos para determinar se uma moeda pode ser trocada por outra moeda (permutabilidade) e definir como determinar a taxa de câmbio à vista a ser usada, quando não for possível trocar uma moeda durante um longo período. Esta alteração exige também a divulgação de informação que permita compreender como é que a moeda que não pode ser trocada por outra moeda afeta, ou se espera que afete, o desempenho financeiro, a posição financeira e os fluxos de caixa da entidade, para além da taxa de câmbio à vista utilizada na data de relato e a forma como foi determinada. O Grupo não espera impactos relevantes decorrente da alteração desta norma.

Nota 2.5. Principais políticas contabilísticas adotadas

As principais políticas contabilísticas utilizadas na preparação das demonstrações financeiras são as descritas abaixo e foram aplicadas de forma consistente para os períodos apresentados nas demonstrações financeiras.

Nota 2.5.1. Princípios de consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas agora apresentadas refletem os ativos, passivos e resultados da Âmbitorelevo e da sua subsidiária Planicare (“Grupo”). As políticas contabilísticas foram aplicadas de forma consistente no Grupo, relativamente aos períodos cobertos nas demonstrações financeiras.

- **Subsidiárias**

Subsidiárias são entidades controladas pelo Grupo (incluindo entidades estruturadas e fundos de investimento). O Grupo controla uma entidade quando está exposto, ou tem o direito, à variabilidade do retorno resultante da relação com a entidade (controlo de facto). As demonstrações financeiras das subsidiárias são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas desde que o Grupo assume o controlo até ao momento em que esse controlo cessa.

A consolidação das contas da subsidiária que integra o Grupo foi efetuada pelo

método da integração integral. As transações e os saldos significativos entre a empresa objeto de consolidação foram eliminados. Adicionalmente, quando aplicável, são efetuados ajustamentos de consolidação de forma a assegurar a consistência na aplicação dos princípios contabilísticos do Grupo. O lucro consolidado resulta da agregação dos resultados líquidos da Âmbitorelevo e da Planicare, após os ajustamentos de consolidação.

Nota 2.5.2. Reporte por segmentos

Um segmento de negócio é um conjunto de ativos e operações que estão sujeitos a riscos e proveitos específicos diferentes de outros segmentos de negócio. Um segmento geográfico é um conjunto de ativos e operações localizados num ambiente económico específico, que está sujeito a riscos e proveitos que são diferentes dos existentes em outros ambientes económicos. Apenas são comercializados seguros do ramo doença em Portugal, pelo que o reporte por segmentos não se aplica.

Nota 2.5.3. Ativos tangíveis

Os ativos tangíveis do Grupo encontram-se mensurados ao custo de aquisição, deduzidos das respetivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas com base no método das quotas constantes, por duodécimos, de acordo com taxas fiscalmente aceites como custo, as quais correspondem à vida útil esperada dos bens:

	Anos de vida útil
Mobiliário e material	2 - 4
Máquinas e ferramentas	4 - 10
Equipamento informático	4
Instalações interiores	8 - 10
Material de transporte	4
Equipamento de segurança	4 - 10

No reconhecimento inicial dos valores dos ativos tangíveis, o Grupo capitaliza o valor de aquisição adicionado de quaisquer encargos necessários para o funcionamento correto de um dado ativo, de acordo com o disposto na IAS 16 'Ativos Fixos Tangíveis'.

Ao nível da mensuração subsequente, o Grupo opta pelo estabelecimento de uma

vida útil que seja capaz de espelhar o tempo estimado de obtenção de benefícios económicos, depreciando o bem por esse período. A vida útil de cada bem é revista a cada data de relato financeiro.

Os gastos subsequentes com os ativos tangíveis são capitalizados no ativo apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Grupo. Todas as despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como gasto, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Quando existe indicação de que um ativo possa estar em imparidade, o seu valor recuperável é estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um ativo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados para os ativos registados ao custo.

Nota 2.5.4. Ativos Intangíveis

Os ativos intangíveis apenas são reconhecidos quando: (i) sejam identificáveis; (ii) seja provável que dos mesmos advenham benefícios económicos futuros; e (iii) o seu custo possa ser mensurado com fiabilidade.

Quando adquiridos individualmente, os ativos intangíveis são reconhecidos ao custo, o qual compreende: (i) o preço de compra, incluindo gastos com direitos intelectuais e taxas após a dedução de quaisquer descontos; e (ii) qualquer custo diretamente atribuível à preparação do ativo, para o seu uso pretendido.

Os gastos incorridos com a aquisição de software são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pelo Grupo, necessárias à sua implementação.

Os gastos diretamente relacionados com a produção de produtos informáticos desenvolvidos pelo Grupo, sobre os quais seja expetável que venham a gerar benefícios económicos futuros para além de um período, são reconhecidos e registados como ativos intangíveis.

Os ativos intangíveis estão registados ao custo histórico de aquisição, sujeito a amortização e testes de imparidade.

As amortizações são registadas numa base sistemática ao longo da vida útil estimada dos ativos, a qual corresponde normalmente a um período de 3 a 6 anos. Quando existe indicação de que um ativo possa estar em imparidade, o seu valor recuperável é estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um ativo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na conta de ganhos e perdas para os ativos registados ao custo. As perdas por imparidade podem ser revertidas, até ao limite

de valor que os ativos teriam, caso não tivessem sido reconhecidas perdas de imparidade sobre os mesmos.

O valor recuperável é determinado como sendo o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter pelo uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

As despesas com manutenção de *software* são contabilizadas como gasto no período em que são incorridas.

Nota 2.5.5. Instrumentos Financeiros

A Âmbitorelevo classifica os seus ativos financeiros nas seguintes categorias: ativos financeiros ao justo valor através de resultados, ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral. A sua classificação depende do modelo de negócio da entidade para gerir os ativos financeiros e das características contratuais em termos de fluxos de caixa do ativo financeiro. Alterações à classificação dos ativos financeiros só podem ser efetuadas quando o modelo de negócio for alterado, o que deverá ser pouco frequente, tendo de ser significativo para a Âmbitorelevo. No que se refere aos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, que constituem instrumentos de capital próprio, os quais nunca poderão ser reclassificados para outra categoria.

(i) Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado:

São ativos financeiros mensurados ao custo amortizado aqueles que estão inseridos num modelo de negócio cujo objetivo consiste em deter ativos financeiros a fim de receber os *cashflows* contratuais, sendo que estes fluxos de caixa contratuais são apenas reembolso de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida.

(ii) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral:

Esta categoria pode incluir ativos financeiros que qualificam como instrumentos de dívida (obrigação contratual de entregar fluxos de caixa) ou instrumentos de capital próprio (interesse residual numa entidade):

- a) Quando se trate de instrumentos de dívida, esta categoria inclui os ativos financeiros que correspondem apenas ao pagamento do valor nominal e de juros, para os quais o modelo de negócio seguido pela gestão é o do

recebimento dos fluxos de caixa contratuais ou pontualmente o da sua venda;

- b) Quando se trate de instrumentos de capital próprio, esta categoria inclui a percentagem de interesse devido em entidades sobre as quais o Grupo não exerce controlo, controlo conjunto ou influência significativa, e que a Empresa optou, de forma irrevogável, na data do reconhecimento inicial, por designar ao justo valor através do outro rendimento integral.

(iii) Ativos financeiros ao justo valor através de resultados:

São classificados nesta categoria os instrumentos de dívida e instrumentos de capital que não cumpram os critérios de qualificação como ativos financeiros ao custo amortizado e que a Âmbitorelevo não tenha classificado como ativo financeiro através de outro rendimento integral, no momento de reconhecimento inicial e também todos os instrumentos financeiros cujos *cashflows* contratuais não são exclusivamente capitais e juros. Os ganhos e perdas resultantes da alteração de justo valor de ativos mensurados ao justo valor através de resultados são reconhecidos em resultados do exercício em que ocorrem, onde se incluem os montantes de rendimentos de juros e dividendos. Os ativos financeiros são reconhecidos na demonstração da posição financeira da Âmbitorelevo na data de negociação ou contratação, que é a data em que a Âmbitorelevo se compromete a adquirir o ativo. No momento inicial, os ativos financeiros são reconhecidos pelo justo valor acrescido de custos de transação diretamente atribuíveis, exceto para os ativos ao justo valor através de resultados em que os custos de transação são imediatamente reconhecidos em resultados. Os ativos financeiros são desreconhecidos quando:

- a) expiram ou são transferidos os direitos contratuais do Grupo ao recebimento dos seus fluxos de caixa;
- b) o Grupo tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção; ou
- c) não obstante retenha parte, mas não substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, o Grupo tenha transferido o controlo sobre os ativos.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são mensurados subsequentemente de acordo com o método da taxa de juro efetiva e deduzidos de perdas de imparidade.

Os ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, que constituem instrumentos de dívida são mensurados subsequentemente ao justo valor com as variações de justo valor reconhecidas por contrapartida de outro rendimento integral, à exceção das variações respeitantes ao reconhecimento de imparidades, rendimentos de juros e ganhos/perdas por diferenças cambiais, as quais são reconhecidas em resultados do exercício.

Os ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral estão sujeitos a imparidade. Os ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral que constituem instrumentos de capital próprio, são mensurados ao justo valor na data do registo inicial e subsequentemente, sendo as variações de justo valor registadas diretamente no outro rendimento integral, no Capital próprio, não havendo lugar a reclassificação futura mesmo no desreconhecimento do investimento. Os dividendos obtidos destes investimentos são reconhecidos como ganhos, em resultados do exercício, na data em que são atribuídos. Os ativos e passivos financeiros são compensados e apresentados pelo valor líquido, quando e só quando, a Âmbitorelevo tem o direito a compensar os montantes reconhecidos e tem a intenção de liquidar pelo valor líquido.

Nota 2.5.6. Passivos Financeiros

Os passivos financeiros são classificados de acordo com a substância contratual independentemente da sua forma legal. Os instrumentos de capital próprio são contratos que evidenciam um interesse residual nos ativos da Âmbitorelevo após dedução dos passivos. Os instrumentos de capital próprio emitido pelo Grupo são registados pelo valor recebido, líquido dos custos suportados com a sua emissão. Os passivos financeiros são desreconhecidos apenas quando extintos, isto é, quando a obrigação é liquidada, cancelada ou expirada. Os passivos financeiros são classificados em duas categorias:

- (i) Passivos financeiros ao custo amortizado;
- (ii) Passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

De acordo com a IFRS 9, os passivos financeiros são classificados como subsequentemente mensurados pelo custo amortizado, com exceção de:

- a) Passivos financeiros pelo justo valor através dos resultados. Esses passivos, incluindo os derivados que sejam passivos, devem ser subsequentemente mensurados pelo justo valor;

- b) Passivos financeiros que surjam quando uma transferência de um ativo financeiro não satisfaz as condições para o desreconhecimento ou quando se aplica a abordagem do envolvimento continuado;
- c) Contratos de garantia financeira;
- d) Os compromissos de concessão de um empréstimo a uma taxa de juro inferior à do mercado;
- e) A retribuição contingente reconhecida por um adquirente numa concentração de atividades empresariais à qual se aplica a IFRS 3. Essa retribuição contingente deve ser subsequentemente mensurada pelo justo valor, com alterações reconhecidas nos resultados.

Nota 2.5.7. Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica caixa e seus equivalentes engloba os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, que sejam dinheiro ou prontamente convertíveis em dinheiro e com risco reduzido de alteração de valor, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em instituições de crédito.

Nota 2.5.8. Capital social

As ações são classificadas como capital próprio, quando não têm subjacente a obrigação de transferir dinheiro ou outros ativos. Os custos incrementais diretamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são apresentados no capital próprio como uma dedução dos rendimentos, líquidos de impostos.

Nota 2.5.9. Reserva legal

A reserva legal só pode ser utilizada para cobrir prejuízos acumulados ou para aumentar o capital social. De acordo com a legislação portuguesa, a reserva legal deve ser anualmente creditada com pelo menos 10% do lucro líquido anual, até à concorrência do capital social.

Nota 2.5.10. Contratos de seguro

O Grupo adotou a IFRS 17 – Contratos de Seguro a partir de 1 de janeiro de 2023.

Esta resulta em mudanças significativas a nível da contabilização de contratos de seguro e de resseguro, que estão detalhadas abaixo.

- [Classificação dos contratos](#)

[Contratos de seguro](#)

Atualmente o Grupo emite contratos que incluem risco de seguro no ramo de não vida – seguros de doença.

O Grupo reconhece como contratos de seguro, os contratos em que o Grupo aceita um risco de seguro significativo de outra parte (o tomador de seguro), aceitando compensar o tomador de seguro no caso de um acontecimento futuro incerto especificado (o acontecimento coberto pelo seguro) afetar adversamente o tomador de seguro.

[Contratos de resseguro cedido](#)

O Grupo, ao momento, não detém contratos de resseguro.

- [Nível de agregação](#)

O Grupo determina o nível de agregação para os contratos de seguro emitidos dividindo-os por portfólios. Cada portfólio deve incluir contratos de seguro sujeitos a riscos semelhantes e geridos em conjunto.

Dada a natureza da atividade do Grupo, os contratos de seguro foram todos agregados num só portfólio – Portfólio Doença.

No reconhecimento inicial, os contratos de seguro inseridos em cada portfólio são divididos em grupos de:

- Contratos que são onerosos;
- Contratos que não apresentam uma possibilidade significativa de se tornarem posteriormente onerosos;
- Restantes contratos do portfólio.

A norma IFRS 17 não permite que sejam incluídos num mesmo portfólio contratos emitidos com mais de um ano de intervalo. Este requisito leva a uma posterior

divisão dos contratos ao nível do ano de emissão, *cohorts* anuais.

- **Separação de componentes**

O normativo exige que o Grupo separe as componentes de investimento distintas do contrato de seguro de subjacente.

O Grupo não detém, ao momento, componentes de investimento distintas pelo que não necessita de efetuar esta separação.

- **Reconhecimento inicial**

O Grupo reconhece um dado grupo de contratos de seguro por si emitidos a partir da primeira das seguintes ocorrências:

- início do período de cobertura do grupo de contratos;
- data em que o primeiro pagamento de um tomador de seguro do grupo se torna exigível;
- data em que o grupo se torna oneroso, no caso de grupos de contratos onerosos.

- **Modelos de mensuração**

O normativo introduz três modelos de mensuração, o modelo geral de mensuração, o modelo de imputação dos prémios e o modelo da comissão variável. O intuito dos mesmos é que os proveitos de contratos de seguro sejam reconhecidos em ganhos e perdas ao longo do tempo, à medida que os serviços vão sendo prestados. Os modelos têm por base o valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, um ajustamento para refletir o valor temporal do dinheiro e os riscos financeiros inerentes aos fluxos de caixa futuros, na medida em que não estejam incluídos nas estimativas dos fluxos de caixa futuros, um ajustamento pelo risco para o risco não financeiro e também uma margem de serviços contratuais que representa o lucro ainda não realizado.

Atendendo ao tipo de produtos detidos pelo Grupo e também aos requisitos de aplicabilidade de cada um dos modelos de mensuração, o Grupo irá aplicar a abordagem de imputação dos prémios. Esta abordagem é opcional e só pode ser aplicada a contratos de curta duração. Apesar de ser o modelo mais simplificado

introduzido pela norma, não são esperadas diferenças significativas face ao modelo geral de mensuração para este tipo de contratos.

- **Fronteiras Contratuais**

O normativo prevê que o Grupo inclua no cálculo dos fluxos de caixa ligados ao cumprimento dos contratos de seguro as estimativas dos fluxos de caixa futuros que se inscrevam dentro dos limites de cada contrato do grupo. Os fluxos de caixa inscrevem-se dentro dos limites de um contrato de seguro se decorrem de direitos e obrigações de carácter substantivo existentes durante o período de relato por via dos quais o Grupo pode obrigar o tomador de seguro a pagar os prémios ou o Grupo tem uma obrigação material de prestar serviços de contratos de seguro ao tomador de seguro.

Uma obrigação material de prestação de serviços de contratos de seguro termina quando:

- O grupo tiver a possibilidade prática de reavaliar os riscos do tomador de seguro, pelo que pode fixar um preço ou nível de benefícios que reflita plenamente esses riscos; ou
- estiverem preenchidos ambos os seguintes critérios:
 - (i) o Grupo tem a possibilidade prática de reavaliar os riscos da carteira de contratos de seguro que contém o contrato e, conseqüentemente, puder fixar um preço ou nível de benefícios que reflita plenamente o risco dessa carteira;
 - (ii) a tarifação dos prémios até à data em que os riscos são reavaliados não tem em conta os riscos que dizem respeito a períodos posteriores à data de reavaliação.

O Grupo não reconhece ativos ou passivos relativos a prémios ou sinistros que não estejam inseridos nas fronteiras contratuais – estes montantes dizem respeito a contratos de seguro futuros.

- [Aplicação dos modelos de mensuração aos contratos de seguro](#)

[Abordagem de imputação dos prémios](#)

Esta abordagem é uma abordagem simplificada pelo que importa salientar que o Grupo apenas a aplicou porque foram preenchidos os requisitos de elegibilidade descritos na norma.

Estes requisitos referem que um Grupo só pode aplicar esta abordagem se:

- tiver razões para crer que esta simplificação conduzirá a uma mensuração do passivo de cobertura remanescente do grupo que não será significativamente diferente daquela que seria obtida pela aplicação do modelo geral de mensuração;
- o período de cobertura de cada contrato do grupo (incluindo os serviços de contratos de seguro decorrentes de todos os prémios dentro dos limites contratuais) é igual ou inferior a um ano.

[Mensuração no reconhecimento inicial](#)

No reconhecimento inicial, para apurar a quantia escriturada do passivo o Grupo considerou:

- os prémios eventualmente recebidos no reconhecimento inicial, se for o caso;
- mais ou menos qualquer quantia decorrente do desreconhecimento nessa data do seguinte:
 - (i) quaisquer ativos para fluxos de caixa de aquisição de seguros;
 - (ii) qualquer outro ativo ou passivo reconhecido anteriormente por fluxos de caixa relacionados com o grupo de contratos.

Os fluxos de caixa de aquisição anteriormente referidos, podem ser diferidos ao longo do período de cobertura dos contratos ou reconhecidos como gastos quando incorridos. O Grupo optou por reconhecer os fluxos de caixa de aquisição como gastos quando incorridos.

[Ajustamento de risco](#)

O ajustamento de risco reflete a compensação que o Grupo exige para suportar a

incerteza sobre o montante e a ocorrência dos fluxos de caixa que decorrem do risco não financeiro.

A norma não prevê uma metodologia específica para o cálculo do ajustamento de risco, ditando que deverá ser utilizado julgamento por parte de cada entidade para determinar qual a técnica mais adequada para estimar esta métrica.

Neste sentido, o Grupo optou por utilizar o método do *Value at Risk* para apurar o ajustamento de risco. O *Value at Risk* (nível de confiança) consiste no percentil correspondente da distribuição de probabilidades do valor atual dos fluxos de caixa futuros. O nível de confiança definido pelo Grupo é de 70%.

O Grupo optou por não desagregar o efeito financeiro do ajustamento de risco para o risco não financeiro entre o resultado de contratos de seguro e o resultado da componente financeira dos contratos de seguro.

Mensuração subsequente

Para mensurar a quantia escriturada do passivo no final de cada período de relato subsequente, o Grupo teve em consideração:

- a quantia escriturada no início do período do relato;
- mais os prémios recebidos durante o período;
- mais qualquer ajustamento de uma potencial componente de financiamento;
- menos o montante reconhecido como rédito de seguros por serviços prestados nesse período;
- menos qualquer componente de investimento paga ou transferida para os passivos de contratos de seguros de serviços passados.

Conforme mencionado no normativo, não é imperativo ajustar os fluxos de caixa futuros pelo valor temporal do dinheiro e pelo efeito do risco financeiro se a entidade tiver a expectativa de que esses fluxos de caixa irão ser pagos ou recebidos no espaço de um ano ou menos a contar da data de participação dos sinistros.

No caso do Grupo os fluxos de caixa futuros não são ajustados pelo efeito do valor temporal do dinheiro e dos riscos financeiros, uma vez que o período entre o recebimento do prémio e a prestação do serviço não é superior a um ano.

À luz do normativo o Grupo teria de mensurar os passivos de contratos de seguros

de serviços passados do grupo de contratos de seguro como os fluxos de caixa ligados ao cumprimento dos contratos relacionados com sinistros ocorridos, em linha com a metodologia que é aplicada para o modelo geral de mensuração. No entanto, a norma prevê uma exceção em que não é necessário ajustar os fluxos de caixa futuros pelo valor temporal do dinheiro se o período entre a data de ocorrência dos sinistros e a liquidação dos mesmos for igual ou inferior a um ano. Como no Grupo a diferença entre a data de ocorrência dos sinistros e a liquidação dos mesmos é inferior a um ano, o Grupo não considera o efeito do valor temporal do dinheiro para mensurar os passivos de contratos de seguros de serviços passados.

Contratos onerosos

Se ao longo do período de cobertura surgirem factos ou circunstâncias que indiquem que um grupo de contratos de seguro é oneroso, o Grupo apura a diferença entre:

- a quantia escriturada do passivo de cobertura remanescente;
- os fluxos de caixa ligados ao cumprimento dos contratos referentes à cobertura remanescente do grupo. No entanto, se não proceder ao ajustamento dos passivos de contratos de seguros de serviços passados, para o valor temporal do dinheiro e para os efeitos do risco financeiro, o Grupo não deve incluir esses ajustamentos nos fluxos de caixa ligados ao cumprimento dos contratos.

Risco de liquidez

Como no Grupo a diferença entre a data de ocorrência dos sinistros e a liquidação dos mesmos é inferior a um ano, o Grupo não necessita de divulgar as análises de maturidade das carteiras de contratos de seguro emitidos que são passivos no âmbito da descrição de como gere o risco de liquidez.

Riscos de contrato de seguro

As análises de sensibilidade para o período de 2024 efetuadas pelo Grupo e o respetivo impacto em capital e em resultados pode ser analisado nos seguintes quadros:

	Cenários			Diferenças	
	Base	Aumento 15 p.p	Aumento 25 p.p	Aumento 15 p.p	Aumento 25 p.p
Balço estatutário					
Ativo	19 070 960	18 403 653	17 972 571	-667 307	-1 098 389
Depósitos à ordem	18 009 648	17 342 341	16 911 259	-667 307	-1 098 389
Ativos intangíveis	782 165	782 165	782 165	0	0
Outros ativos	279 146	279 146	279 146	0	0
Passivo	6 375 023	6 528 410	6 630 668	153 387	255 645
Mensurados pela abordagem da alocação de prémio	5 166 397	5 319 784	5 422 042	153 387	255 645
De serviços futuros	4 143 817	4 143 817	4 143 817	0	0
De serviços passados	1 022 580	1 175 967	1 278 225	153 387	255 645
Réditos de contrato de seguro	13 660 831	13 660 831	13 660 831	0	0
Resultado Líquido	2 624 584	1 832 150	1 298 811	-792 434	-1 325 774
Solvência II					
Melhor estimativa para prémios	2 550 049	3 777 788	4 596 280	1 227 738	2 046 231
Melhor estimativa para sinistros	977 532	1 124 162	1 221 915	146 630	244 383
Margem de Risco	183 581	184 266	184 811	685	1 230
Provisões técnicas	3 711 162	5 086 215	6 003 006	1 375 053	2 291 844
Rácio SCR	354,8%	307,9%	276,6%	-46,9pp	-78,2pp
Rácio MCR	489,9%	419,5%	369,6%	-70,4pp	-120,3pp

	a 31 de dezembro 2023	Aumento 15 p.p	Aumento 25 p.p
Passivos de contratos de seguro			
Mensurados pela abordagem da alocação de prémio	3 665 728	3 711 969	3 742 797
De serviços futuros	3 357 454	3 357 454	3 357 454
De serviços passados	308 274	354 515	385 343
Impacto nos passivos de contratos de seguro de serviços passados		46 241	77 069
Impacto no resultado líquido antes de impostos		(46 241)	(77 069)
Impacto em capital próprio		34 218	57 031

Transição

No momento da transição, o normativo requer que o Grupo aplique a abordagem retrospectiva para reconhecer e mensurar tanto os contratos de seguro como os de resseguro cedido. À luz desta abordagem, a IFRS 17 teria de ser aplicada como se estivesse desde sempre em vigor.

No entanto, se tal for impraticável o normativo prevê duas possíveis alternativas: a abordagem retrospectiva modificada e a abordagem do justo valor.

Como o Grupo dispõe dos dados históricos completos para a aplicação da abordagem retrospectiva, optou por aplicar esta abordagem a toda a sua carteira em vigor.

Nota 2.5.11. Impactos da transição

Os impactos da adoção da nova norma podem ser analisados como se segue:

IFRS 17 / IFRS 9	IFRS 4 / IAS 39	Ajustamentos	Reclassificações	01.01.2022
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	7 973 311			7 973 311
Outros ativos tangíveis	4 817			4 817
Ativos sob direito de uso	21 648			21 648
Outros ativos intangíveis	579 001			579 001
Outros devedores por operações de seguros e outras operações	14 730		(7 909)	6 821
Ativos por impostos	12 783			12 783
Acréscimos e diferimentos (Ativo)	4 763			4 763
Total do ativo	8 611 052	-	(7 909)	8 603 143
Passivos de contratos de seguro dos ramos Não Vida	2 085 632			2 060 430
De serviços futuros	1 499 401		(7 909)	1 491 492
De serviços passados	586 231	(17 293)		568 938
Outros passivos financeiros	21 693			21 693
Passivos por benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo	70 392			70 392
Outros credores por operações de seguros e outras operações	55 152	(93)		55 058
Passivos por impostos e taxas	396 618	3 775		400 393
Acréscimos e diferimentos (Passivo)	253 559			253 559
Total do passivo	2 883 047	(13 612)	(7 909)	2 861 526
Capital	50 000			50 000
Outros instrumentos de capital	5 000 000			5 000 000
Outras reservas	15 539	97 115		112 654
Resultados transitados	-259 589	838 552		578 963
Resultado do exercício	922 056	(922 056)		-
Total do capital próprio	5 728 005	13 612	-	5 741 617

Nota 2.5.12. Impostos sobre os rendimentos

Os impostos sobre o rendimento incluem os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos correntes são os que se espera que sejam pagos com base no resultado tributável apurado de acordo com as regras fiscais em vigor e utilizando a taxa de imposto aprovada ou substancialmente aprovada em cada jurisdição. Os impostos diferidos são calculados sobre as diferenças temporárias entre os valores contábilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço em cada jurisdição e que se espera virem a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis, com exceção das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contábilístico, quer o fiscal, e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias, na medida em que provavelmente não serão revertidas no futuro.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis, bem como para prejuízos fiscais registados em períodos anteriores e que sejam ainda reportáveis, apenas na medida em que seja expetável que existam lucros tributáveis no futuro capazes de absorver as referidas diferenças.

Os impostos diferidos são reconhecidos em resultados, exceto quando estão relacionados com itens que são reconhecidos diretamente nos capitais próprios, caso em que são também registados por contrapartida dos capitais próprios. Os impostos diferidos reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da reavaliação de ativos financeiros disponíveis para venda são posteriormente reconhecidos em

resultados quando forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

Nota 2.5.13. Benefícios concedidos aos empregados

1) Plano individual de reforma

Ao abrigo do Contrato Coletivo de Trabalho (“CCT”) aplicável (CCT da Atividade Seguradora celebrado em 23/12/ 2011, publicado no BTE n.º 2, de 15/01/2012, e no BTE n.º 45, de 08/12/2014), o Grupo atribuirá aos colaboradores um Plano Individual de Reforma (“PIR”). A primeira contribuição é devida no ano seguinte àquele em que o colaborador complete dois anos de prestação de serviço efetivo na empresa, nos termos previstos no CCT e na política de remuneração do Grupo. As contribuições do Grupo para o plano individual de reforma são efetuadas de acordo com o previsto no CCT, correspondendo ao valor que resulta da aplicação da percentagem de 3,25% sobre o ordenado base anual dos colaboradores. O PIR classifica-se em substância como um plano de benefício definido, de acordo com a IAS 19. As contribuições são reconhecidas como gasto do período quando devidas, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

2) Prémio de permanência

Ainda de acordo com o CCT, a subsidiária atribuirá aos colaboradores, mediante o cumprimento dos requisitos definidos pelo CCT, prémios de permanência pecuniários (colaboradores com idade inferior a 50 anos) ou a concessão de dias de licença com retribuição (colaboradores com idade superior ou igual 50 anos). Os prémios de permanência são reconhecidos como gasto do período no período a que respeitam, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

3) Seguro de Saúde e de Vida

O Grupo disponibiliza aos seus colaboradores, a adesão a um seguro de saúde e vida de acordo com o estipulado no CCT e na política de remunerações. Os custos resultantes deste benefício são reconhecidos em gasto do período.

4) Bónus

As remunerações variáveis dos colaboradores são contabilizadas em resultados do período a que respeitam.

5) Sistema de incentivo baseado em ações

À data de 31 de dezembro de 2023, não se encontrava em vigor nenhum plano de remuneração com ações.

Nota 2.5.14. Juros e proveitos equiparados

Os juros e proveitos equiparados incluem os montantes calculados segundo o método do juro efetivo e outros métodos. Estes são divulgados separadamente na face da demonstração de resultados.

Nos juros e proveitos equiparados calculados pelo método do juro efetivo, a Âmbitoreleva apenas inclui os juros de instrumentos financeiros ao custo amortizado ou justo valor através de reservas.

Os outros juros e proveitos similares incluem os juros de todos os ativos financeiros mensurados ao justo valor por resultados, utilizando a taxa de juro contratual.

Nota 2.5.15. Locações

A IFRS 16 – Locações estabelece os princípios aplicáveis à classificação, reconhecimento e mensuração de locações. O Grupo reconhece contabilisticamente um passivo de locação e um ativo de “direito de uso”, quando um contrato inclui o direito de controlar a utilização de um ativo identificado durante um certo período, em troca de uma retribuição, à exceção das locações com um período inferior a 12 meses ou das locações que incidam sobre ativos de valor reduzido, em que o locatário poderá optar pela isenção de reconhecimento prevista na IFRS 16.

O passivo de locação corresponde ao valor atual das rendas a pagar durante o período de locação, descontado à taxa de juro implícita do contrato, caso a mesma esteja disponível, caso contrário é usada a taxa de juro incremental. O passivo deverá ser remensurado sempre que existirem alterações no contrato de locação que assim o justifiquem. Quando o passivo de locação é remensurado, a respetiva

diferença é contabilizada por contrapartida do ativo de direito de uso, ou é registada em resultados se o valor contabilístico do ativo de direito de uso tiver sido reduzido para zero.

Os pagamentos considerados no apuramento do passivo de locação são: (i) pagamentos fixos, (ii) pagamentos variáveis dependentes de um índice ou taxa (caso os pagamentos considerados variáveis não dependam de um índice ou taxa, os mesmos devem ser reconhecidos na demonstração de resultados quando são incorridos), e (iii) o montante relativo ao período da opção de compra, caso seja razoavelmente certo que será exercida.

O ativo relativo ao direito de uso é mensurado inicialmente ao custo, correspondendo ao valor inicial do passivo de locação, sendo posteriormente depreciado pelo método linear, desde a data de início até ao fim da vida útil do ativo de direito de uso ou o término do prazo da locação. Será igualmente sujeito a teste de imparidade e ajustado caso sejam efetuadas remensurações no passivo de locação.

Os critérios para que um contrato de locação seja enquadrado na IFRS 16 são: (i) identificar um ativo ou conjunto de ativos, explicitamente ou implicitamente e (ii) controlo sobre o ativo ou conjunto de ativos; (iii) benefício económico futuro do uso. Adicionalmente a IFRS 16 prevê a isenção de tratamento para contratos de locação cuja maturidade é inferior a 12 meses e/ou os ativos subjacentes sejam de valor inferior a 5.000 dólares. Nestas circunstâncias o Grupo regista o pagamento das rendas por contrapartida do reconhecimento de gastos no período.

O Grupo usa a taxa implícita sempre que a mesma esteja disponível, através de cálculo, ou porque a mesma se encontra definida no contrato, e caso esta não esteja disponível, usa a taxa incremental: taxa a que o Grupo obteria num financiamento de montante equivalente ao direito do uso, para o mesmo prazo e com as mesmas garantias.

A maturidade do contrato por definição é o termo do contrato definido contratualmente. No entanto, e uma vez que existem contratos em que o locador e/ou locatário podem estender ou terminar o respetivo contrato, o critério seguido é o seguinte:

- Caso seja o locador quem detém a opção de extensão e/ou de cancelamento antecipado independentemente da probabilidade do exercício das mesmas, a data de termo do contrato a considerar deverá ser a data em que o contrato poderá ser cancelado pelo locador;
- Nas operações em que é o locatário que tem a opção de extensão ou

cancelamento, neste caso é avaliada a razoabilidade deste evento ocorrer por forma a determinar o horizonte temporal a considerar;

- Numa situação em que ambas as partes têm a opção de extensão e/ou cancelamento antecipado, a data a definir para o termo do contrato deverá, no máximo, ser a data em que o locador tem a opção de cancelamento (sem que existam penalizações materiais).

Nota 2.5.16. Provisões

São reconhecidas provisões apenas quando o Grupo tem uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante dum acontecimento passado, é provável que para a liquidação dessa obrigação venha a ocorrer uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado. O montante reconhecido das provisões consiste no valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação. Tal estimativa é determinada tendo em consideração os riscos e incertezas associados à obrigação. As provisões são revistas na data de relato e são ajustadas de modo a refletirem a melhor estimativa a essa data.

Nota 2.5.17. Ativos e passivos contingentes

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota.

Nota 2.5.18. Transações em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são convertidas à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos para Euros à taxa de câmbio em vigor na data do balanço. As diferenças cambiais resultantes desta conversão são reconhecidas em resultados, exceto quando classificadas como coberturas de fluxos de caixa ou coberturas de um investimento líquido, em que as variações cambiais resultantes

são reconhecidas em reservas.

Os ativos e passivos não monetários registados ao custo histórico, expressos em moeda estrangeira, são convertidos à taxa de câmbio à data da transação. As diferenças de conversão de elementos não monetários, tais como ações classificadas como disponíveis para venda, são incluídas na reserva de reavaliação. Presentemente, o Grupo não tem ativos nem passivos em moeda estrangeira.

Nota 3 – Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras

As IFRS estabelecem uma série de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração efetue julgamentos e faça estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios pelo Grupo são discutidas nesta nota com o objetivo de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados do Grupo e a sua divulgação. Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas utilizadas pela Grupo é apresentada na nota 2.

Dever-se-á ter em conta que, em algumas situações, poderão existir alternativas ao tratamento das políticas contabilísticas adotadas pelo Grupo, que levariam a resultados diferentes caso um tratamento diferente tivesse sido escolhido. No entanto, a Grupo entende que os julgamentos e as estimativas aplicadas são apropriados pelo que as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Grupo e das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

Nota 3.1. Passivos de contrato de seguro

As responsabilidades decorrentes de contratos de seguro são registadas na rubrica contabilística de “Passivos de contratos de seguro dos ramos Não Vida”. Os passivos de contratos de seguro foram determinados tendo por base o normativo existente e os vários pressupostos aplicáveis. Estes pressupostos poderão ser revistos se for determinado que a experiência futura venha a confirmar a sua desadequação.

Na determinação dos passivos de contrato de seguro decorrentes de contratos de seguro, o Grupo avalia periodicamente as suas responsabilidades utilizando

metodologias atuariais. As provisões são revistas periodicamente por atuários qualificados. Para uma descrição detalhe ver nota 2.5.10.

Nota 3.2. Impostos sobre os lucros

A determinação dos impostos sobre os lucros requer determinadas interpretações e estimativas. Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no período. De acordo com a legislação fiscal em vigor, as Autoridades Fiscais têm a possibilidade de rever o cálculo da matéria coletável efetuado pelo Grupo durante um período de quatro anos ou durante o período de reporte dos prejuízos fiscais quando superior, contados a partir do período a que respeitam, de ressaltar que os prejuízos fiscais apurados em períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023 são deduzidos aos lucros tributáveis dos períodos de tributação posteriores, sem limite temporal. Esta nova regra aplica-se também aos prejuízos fiscais apurados em períodos de tributação anteriores a 1 de janeiro de 2023, cujo período de dedução ainda se encontre em curso naquela data). Desta forma, é possível que haja correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção do Conselho de Administração do Grupo, de que não haverá correções significativas aos impostos sobre lucros registados nas demonstrações financeiras. O reconhecimento de ativos por impostos diferidos está dependente da existência de lucros tributáveis futuros, sendo que a estimativa destes resulta de determinados pressupostos e julgamentos efetuados pelo Grupo.

Nota 4 – Perímetro de consolidação

A estrutura do Grupo é a seguinte:

	2023		
	% de interesse económico	% de interesse económico	% de interesse económico
Subsidiárias			
Planicare - Companhia de Seguros, S.A.	100%	Integral	Seguros não vida

Abaixo um resumo da informação financeira da subsidiária:

	2023	2022
Posição Financeira		
Ativo Líquido	15 034 722	11 534 333
Capital Próprio	10 252 745	7 408 276
Passivos de contratos de seguro dos ramos Não Vida	3 665 728	3 112 676
Conta de Ganhos e Perdas		
Réditos de contratos de seguro	11 056 910	8 750 817
Gastos de contratos de seguro	(6 698 206)	(5 646 762)
Gastos não atribuíveis a contratos de seguro	(719 965)	(571 783)
Resultado Líquido do Exercício	2 844 469	1 922 774

Nota 5 – Réditos de contratos de seguro

Os proveitos de contratos de seguro são analisados como segue:

	<i>Euros</i>	
	2023	2022
Libertação dos prémios - Abordagem da alocação do prémio	11 056 910	8 750 817

A 31 de dezembro de 2023 e 2022 não existiam tratados de resseguro em vigor.

Nota 6 – Gastos de contratos de seguro

Os gastos de contratos de seguro são analisados como segue:

	<i>Euros</i>	
	2023	2022
Sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis a contratos de seguros	(6 339 307)	(5 394 756)
Sinistros Ocorridos	(5 258 152)	(4 421 631)
Despesas sinistros atribuíveis a contratos seguros	(225 738)	(179 810)
Despesas administrativas atribuíveis a contratos de seguros	(855 417)	(793 316)
Custos de aquisição atribuíveis a contratos de seguros	(345 245)	(240 979)
Alterações relativas a serviços passados	(13 654)	(11 027)
Total	(6 698 206)	(5 646 762)

Nota 7 – Custos por natureza imputados

Os custos atribuíveis e não atribuíveis a contratos de seguro, detalhados por natureza e função, podem ser analisados como se segue em linha com a tabela 11 requerida pela ASF:

<i>Euros</i>					
2023					
Custos Atribuíveis					
	Sinistros	Aquisição	Administrativa	Investimentos	Total
Gastos com pessoal	139 309	234 234	354 911	-	728 453
Fornecimentos e serviços externos	26 831	46 679	352 080	-	425 590
Impostos e taxas	-	-	28 813	-	28 813
Depreciações e amortizações do exercício	59 599	64 333	119 613	-	243 544
Juros suportados	-	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-	-
	225 738	345 245	855 417	0	1 426 400

<i>Euros</i>					
2022					
Custos Atribuíveis					
	Sinistros	Aquisição	Administrativa	Investimentos	Total
Gastos com pessoal	116 177	158 283	302 708	-	577 168
Fornecimentos e serviços externos	20 422	37 679	380 343	-	438 444
Impostos e taxas	-	-	23 953	-	23 953
Depreciações e amortizações do exercício	43 211	45 018	86 311	-	174 539
Juros suportados	-	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-	-
	179 810	240 979	793 316	-	1 214 105

<i>Euros</i>					
2023					
Custos Não Atribuíveis					
	Sinistros	Aquisição	Administrativa	Investimentos	Total
Gastos com pessoal	118 670	199 532	302 331	-	620 534
Fornecimentos e serviços externos	2 208	35 447	38 143	-	75 797
Impostos e taxas	188	496	383	-	1 067
Depreciações e amortizações do exercício	-	-	-	-	-
Juros suportados	452	468	904	-	1 825
Comissões	-	-	-	52 761	52 761
	121 518	235 943	341 761	52 761	751 983

<i>Euros</i>					
2022					
Custos Não Atribuíveis					
	Sinistros	Aquisição	Administrativa	Investimentos	Total
Gastos com pessoal	99 771	134 833	258 711	-	493 315
Fornecimentos e serviços externos	3 366	8 999	48 682	-	61 047
Impostos e taxas	-	-	327	-	327
Depreciações e amortizações do exercício	-	-	-	-	-
Juros suportados	91	445	183	-	719
Comissões	-	-	-	55 345	55 345
	103 228	144 277	307 903	55 345	610 754

Nota 7.1 – Gastos com o Pessoal

Os gastos com o pessoal, em 2023 e 2022 foram os seguintes:

	<i>Euros</i>	
	2023	2022
Remunerações dos órgãos sociais	357 770	349 536
Remunerações do pessoal	663 041	451 928
Encargos sobre remunerações	239 779	193 977
Benefícios pós emprego	51 043	40 955
Benefícios de cessação de emprego	11 221	9 887
Seguros obrigatórios	22 869	20 245
Gastos de ação social	2 239	1 033
Outros	1 024	2 921
	1 348 987	1 070 483

No final de 2023 o Grupo tinha 26 Colaboradores (2022: 19 colaboradores) ao seu serviço, distribuídos pelas seguintes categorias profissionais:

Categoria Profissional	2023	2022
Diretor	1	1
Coordenador	6	6
Gestor	-	-
Técnico	12	9
Assistente Operacional	7	3
	26	19

Nota 7.2 – Fornecimentos e serviços externos

Os custos com Fornecimentos e serviços externos, em 2023 e 2022 foram os seguintes:

	<i>Euros</i>	
	2023	2022
Fornecimentos e serviços externos		
Electricidade	-	694
Combustível	14 052	10 139
Impressos	224	2
Material de escritório	-	486
Livros e documentação técnica	-	122
Artigos para oferta	273	-
Conservação e reparação	3 962	921
Rendas e alugueres	63 369	115 469
Despesas de representação	676	8 644
Comunicação	11 350	7 259
Deslocações e estadas	9 435	6 855
Seguros	3 226	866
Advogados	-	1 230
Publicidade e propaganda	32 593	4 017
Limpeza, higiene e conforto	-	1 470
Contencioso e notariado	995	1 557
Trabalhos especializados	330 838	339 593
Gastos com cobrança de prémios	30 289	-
Outros serviços externos	105	167
	501 387	499 491

A rubrica de trabalhos especializados em 2023 inclui custos com a implementação da norma contabilística IFRS 17 e os honorários da PricewaterhouseCoopers & Associados - SROC, Lda., Revisor Oficial de Contas do Grupo, relativos ao período de 2023 e que ascendem a cerca de 69.200 euros (2022: 60.479 euros) incluindo IVA.

	2023		2022	
	Despesas	Faturados	Despesas	Faturados
Honorários ROC				
Certificação Legal das Contas 2021	-	-	-	14 648
Certificação Legal das Contas 2022	-	37 896	43 837	24 391
Certificação Legal das Contas 2023	53 628	19 311	-	-
Serviços de garantia de fiabilidade sobre o reporte prudencial 2021	-	-	-	12 915
Serviços de garantia de fiabilidade sobre o reporte prudencial 2022	-	17 503	17 503	-
Serviços de garantia de fiabilidade sobre o reporte prudencial 2023	15 572	-	-	-
Serviços distintos de auditoria exigidos ao ROC 2021	-	-	-	1 845
Serviços distintos de auditoria exigidos ao ROC 2022	-	-	-	-
Serviços distintos de auditoria exigidos ao ROC 2023	-	-	-	-
	69 200	74 710	61 340	53 799

Nota 7.3 – Impostos e taxas

Os custos com Impostos e taxas, em 2023 e 2022 foram os seguintes:

	<i>Euros</i>	
	2023	2022
Impostos e Taxas		
Taxa ASF	28 776	23 734
Outros impostos e taxas	45	547
Imposto Único de Circulação	1 059	-
	29 879	24 281

Nota 7.4 – Depreciações e amortizações

Os custos com Depreciações e amortizações, em 2023 e 2022 foram os seguintes:

	<i>Euros</i>	
	2023	2022
Depreciações e amortizações do exercício:		
Ativos Tangíveis (nota 10)	16 293	3 444
Ativos sob direito de uso	19 809	7 932
Ativos Intangíveis (nota 11)	207 442	163 163
	243 544	174 539

Nota 8 – Rendimentos

Os rendimentos correspondem a juros de ativos financeiros não mensurados ao justo valor por via de ganhos e perdas no valor de 139.917 euros (2022: 0 euros).

Nota 9 – Caixa e seus equivalentes e Depósitos à Ordem

O montante de caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem, em 31 de dezembro de 2023 e 2022, apresente a seguinte decomposição:

	<i>Euros</i>	
	2023	2022
Caixa e seus equivalentes	111	16
Depósitos à ordem	14 117 839	11 036 942
	14 117 950	11 036 958

Nota 10 – Outros ativos tangíveis

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o movimento nas rubricas de outros ativos tangíveis foi o seguinte:

	<i>Euros</i>						
	2023				Depreciações do Exercício		Saldo Final (valor líquido)
	Saldo Inicial		Aquisições	Alienações e Abates	Reforço	Regularizações	
	Valor bruto	Amortizações					
Equipamento							
Equipamento administrativo	609	(152)	-	-	(122)	-	335
Equipamento informático	12 494	(7 672)	7 962	-	(4 197)	-	8 587
Material de transporte	-	-	172 201	-	(11 974)	-	160 226
	13 103	(7 824)	180 163	-	(16 293)	-	169 149

	<i>Euros</i>						
	2022				Depreciações do Exercício		Saldo Final (valor líquido)
	Saldo Inicial		Aquisições	Alienações e Abates	Reforço	Regularizações	
	Valor bruto	Amortizações					
Equipamento							
Equipamento administrativo	609	(30)	-	-	(122)	-	457
Equipamento informático	8 820	(4 582)	3 674	-	(3 323)	-	4 590
	9 429	(4 612)	3 674	-	(3 444)	-	5 047

Nota 11 – Outros ativos intangíveis

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o movimento nas rubricas de outros ativos intangíveis foi o seguinte:

Euros							
2023							
	Saldo Inicial		Aquisições	Alienações e Abates	Amortizações do Exercício		Saldo Final (valor líquido)
	Valor bruto	Amortizações			Reforço	Regularizações	
Despesas de desenvolvimento	59 315	(24 192)	-	-	(11 863)	-	23 260
Despesas com aplicações informáticas	835 087	(371 759)	377 035	-	(195 579)	-	644 783
Ativos intangíveis em curso	146 894	-	71 988	-	-	-	218 882
	1 041 295	(395 951)	449 023	-	(207 442)	-	886 925

Euros							
2022							
	Saldo Inicial		Aquisições	Alienações e Abates	Amortizações do Exercício		Saldo Final (valor líquido)
	Valor bruto	Amortizações			Reforço	Regularizações	
Despesas de desenvolvimento	59 315	(12 329)	-	-	(11 863)	-	35 123
Despesas com aplicações informáticas	714 706	(220 343)	120 380	-	(151 300)	-	463 444
Ativos intangíveis em curso	37 651	-	109 243	-	-	-	146 894
	811 673	(232 672)	229 623	-	(163 163)	-	645 461

A rubrica despesas com aplicações informáticas corresponde, essencialmente, a custos com a implementação de *softwares* operacionais de seguros utilizados pelo Grupo no seu negócio, os quais são amortizados ao longo de cinco anos, a partir da data de entrada em funcionamento de cada módulo.

Nota 12 – Outros devedores por operações de seguros e outras operações

O saldo de outros devedores por operações de seguro direto e outras operações, em 31 de dezembro de 2023 e 2022, decompõe-se da seguinte forma:

Euros		
	2023	2022
Contas a receber por outras operações		
Outros devedores	17 140	4 404
	17 140	4 404

Nota 13 – Ativos e Passivos por Impostos

Os saldos de ativos diferidos por impostos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 eram os seguintes:

	2023	2022
Ativos por impostos diferidos		
Por diferenças temporárias	1 046	12 504
Total	1 046	12 504

Os passivos por impostos correntes, a 31 de dezembro de 2023 e 2022 foram os seguintes:

	<i>Euros</i>	
	2023	2022
Passivos por impostos correntes		
IRC - derrama, tributação autónoma e imposto do exercício	569 520	352 620
Pagamentos por conta	(358 712)	(249 494)
Estimativa imposto do ano	928 232	602 114
Imposto do selo	83 421	67 354
Taxa para a ASF	16 126	13 292
Instituto nacional de emergência médica	43 150	35 073
Taxa Social Única	29 095	22 466
Retenções e imposto na fonte	6 678	15 556
Outros	2 355	8
Total	750 345	506 369

O cálculo do imposto corrente foi apurado com base na taxa nominal de imposto de 21% acrescida de derrama estadual de 3%, aplicável à matéria coletável do Grupo. A derrama municipal aplicável ao lucro tributável ascendeu a 1,25%. A taxa efetiva do período foi de 24% (2022: 24%).

Nota 14 – Passivos de contratos de seguro

Em dezembro de 2023 e 2022, a conciliação dos montantes reconhecidos na demonstração da posição financeira e na demonstração de resultados prevista no parágrafo 100 da norma IFRS 17 são analisadas como se segue:

	Serviços futuros		Serviços passados		Total
	Excluindo componente de perda	Componente de perda	Valor atual dos fluxos de caixa	Ajustamento pelo risco para risco não financeiro	
Passivos de contratos de seguro a 31 de dezembro de 2022	2 538 777		564 643	9 255	3 112 676
Receitas de seguros	(11 056 910)				(11 056 910)
Gastos de serviços de seguros					
Sinistros ocorridos e outros gastos suportados com serviços de seguros			6 345 190	(5 883)	6 339 307
Alterações que digam respeito a serviços passados - alterações nos fluxos de caixa ligados ao cumprimento dos contratos referentes ao passivo para sinistros ocorridos			4 421	9 234	13 654
Perdas em grupos de contratos onerosos e reversões de tais perdas					
Custos de aquisição de contratos de seguro	345 245		-		345 245
Resultado de serviços de seguros	(10 711 665)		6 349 611	3 350	(4 358 704)
Resultado da componente financeira de serviços de seguro					
Total reconhecido em rendimento integral	(10 711 665)	-	6 349 611	3 350	(4 358 704)
Fluxos de caixa					
Prêmios recebidos de contratos de seguro emitidos	11 875 586				11 875 586
Sinistros pagos e outros gastos de serviços de seguros decorrentes de contratos de seguro emitidos			(6 618 585)		(6 618 585)
Fluxos de caixa de aquisição de seguros	(345 245)				(345 245)
Total fluxos de caixa	11 530 341		(6 618 585)	-	4 911 756
Passivos de contratos de seguro a 31 de dezembro de 2023	3 357 454		295 669	12 606	3 665 728

	Serviços futuros		Serviços passados		Total
	Excluindo componente de perda	Componente de perda	Valor atual dos fluxos de caixa	Ajustamento pelo risco para risco não financeiro	
Passivos de contratos de seguro a 1 de janeiro de 2022	1 491 399		566 244	2 695	2 060 337
Receitas de seguros	(8 750 817)				(8 750 817)
Gastos de serviços de seguros					
Sinistros ocorridos e outros gastos suportados com serviços de seguros			5 389 987	4 769	5 394 756
Alterações que digam respeito a serviços passados - alterações nos fluxos de caixa ligados ao cumprimento dos contratos referentes ao passivo para sinistros ocorridos			9 235	1 792	11 027
Perdas em grupos de contratos onerosos e reversões de tais perdas					
Custos de aquisição de contratos de seguro	240 979				240 979
Resultado de serviços de seguros	(8 509 837)		5 399 223	6 561	(3 104 054)
Resultado da componente financeira de serviços de seguro					
Total reconhecido em rendimento integral	(8 509 837)	-	5 399 223	6 561	(3 104 054)
Fluxos de caixa					
Prêmios recebidos de contratos de seguro emitidos	9 798 195				9 798 195
Sinistros pagos e outros gastos de serviços de seguros decorrentes de contratos de seguro emitidos			(5 400 823)		(5 400 823)
Fluxos de caixa de aquisição de seguros	(240 979)				(240 979)
Total fluxos de caixa	9 557 216		(5 400 823)	-	4 156 394
Passivos de contratos de seguro a 31 de dezembro de 2022	2 538 777		564 643	9 255	3 112 676

O desenvolvimento dos sinistros, por trimestre de ocorrência, pode ser analisado como se segue:

Desenvolvimento dos sinistros

De serviços passados	308 274
Valor atual estimado dos fluxos de caixa	295 669
Ajustamento de risco	12 606

Trimestre de pagamento	Trimestre de ocorrência					Total
	Q1/2024	Q2/2024	Q3/2024	Q4/2024	Q1/2025	
Q4/2022	(50)					(50)
Q1/2023	(1 759)	(44)				(1 803)
Q2/2023	34 823	6 008	150			40 981
Q3/2023	16 136	26 255	4 529	113		47 034
Q4/2023	76 022	45 796	74 512	12 855	321	209 506
Valor estimado de fluxos de caixa de serviços passados	125 174	78 014	79 191	12 968	321	295 669
Efeito do ajustamento de risco						12 606
Passivo de serviços passados						308 274

Nota 15 – Passivos por benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, os passivos por benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo apresentam a seguinte composição:

	Euros	
	2023	2022
Planos de contribuição definida	1 750	29 099
Outros benefícios de longo prazo	4 895	55 382
Prêmio de permanência	4 895	4 650
Bônus Órgãos Sociais	-	50 732
	6 645	84 481

Nota 16 – Outros credores por operações de seguros e outras operações

Os saldos de outros credores por operações de seguro direto e outras operações, em 31 de dezembro de 2023 e 2022, são os seguintes:

	<i>Euros</i>	
	2023	2022
Contas a pagar por operações de seguro direto		
Tomadores de seguro	52 176	60 199
Estornos a pagar	4	-
Prémios recebidos antecipadamente	52 172	60 199
	52 176	60 199
Contas a pagar por outras operações		
Fornecedores	14 859	64 161
Outros credores diversos	4 130	157
	18 990	64 318
	71 165	124 517

As contas a pagar por operações de seguro direto correspondem a prémios recebidos antecipadamente dos tomadores de seguros.

Nota 17 – Acréscimos e diferimentos

Os saldos de acréscimos e diferimentos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 são os seguintes:

	<i>Euros</i>	
	2023	2022
Gastos diferidos		
Seguros	8 400	5 958
Outros gastos diferidos	33 125	25 904
	41 525	31 863
Acréscimos de gastos		
Remunerações e respetivos encargos a liquidar	193 154	222 599
Subsídio de férias e férias	107 303	82 682
Encargos sobre remunerações	37 517	20 464
Subsídio de alimentação	4 053	-
Bónus com pessoal e órgãos sociais e respetivos encargos	44 280	116 670
Outros acréscimos de gastos	110 011	52 679
	303 164	275 278

Os outros acréscimos de gastos em 2023 e 2022 dizem essencialmente aos honorários da PricewaterhouseCoopers & Associados - SROC, Lda., Revisor Oficial de Contas do Grupo, relativos ao período de 2023 (ver nota 7.2) e gastos com desenvolvimento do portal de mediadores e da nova APP *MyPlanicare*.

Nota 18 – Capital

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o capital social da Âmbitorelevo no montante de 50.000 euros, encontrava-se integralmente subscrito e realizado, sendo representado por 5.000 ações de valor nominal de 10 euros cada.

A composição dos acionistas da Âmbitorelevo era a seguinte:

Acionista	Número de ações	%
Futurcálculo, S.G.P.S, S.A.	2499	49,98%
Hornavalor, S.G.P.S., S.A.	2499	49,98%
Outros	2	0,04%
Total	5 000	100%

A composição do capital próprio do Grupo no final do período de 2023 e 2022 era o seguinte:

	<i>Euros</i>	
	2023	2022
Capital Social	50 000	50 000
Outros instrumentos de capital	5 000 000	5 000 000
Reserva legal	302 494	112 654
Resultados transitados	2 272 926	578 963
Resultado exercício	2 812 484	1 883 803
	10 437 904	7 625 420

Nota 19 – Transações com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, as demonstrações financeiras do Grupo incluem os seguintes saldos e transações com entidades relacionadas:

2023						<i>Euros</i>
Rubricas	VNC	VNCI Participações	Ciberbit	Grupo Trofa Saúde	Neosoft	Total
Ativo						
Outros Ativos Tangíveis e Intangíveis	7 490	-	185 155	-	312 176	504 821
Acréscimos e diferimentos	-	-	1 000	999	28 582	30 582
Total do Ativo	7 490	-	186 155	999	340 758	535 403
Passivo						
Passivos de contratos de seguro dos ramos Não Vida	-	-	-	1 085 519	-	1 085 519
De serviços futuros	-	-	-	719 316	-	719 316
De serviços passados	-	-	-	366 203	-	366 203
Outros credores por operações de seguros e outras operações	-	-	(1 928)	-	-	(1 928)
Total do Passivo	-	-	(1 928)	1 085 519	-	1 083 591
Ganhos e Perdas						
Réditos de contratos de seguro	-	-	-	636 834	-	636 834
Gastos com contratos de seguro	(100 855)	(10 096)	(149 655)	(5 532 547)	(28 051)	(5 821 204)
Gastos não atribuíveis a contratos de seguro	-	(3 365)	-	-	-	(3 365)
Total Ganhos e Perdas	(100 855)	(13 461)	(149 655)	(4 895 713)	(28 051)	(5 184 369)

2022						Euros
Rubricas	VNC	VNCI Participações	Ciberbit	Grupo Trofa Saúde	Neosoft	Total
Ativo						
Outros Ativos Financeiros, Tangíveis e Intangíveis	14 647	-	317 749	-	132 171	464 567
Acréscimos e diferimentos	239	-	950	1 236	-	2 425
Total do Ativo	14 886	-	318 699	1 236	132 171	466 992
Passivo						
Provisões Técnicas	-	-	-	(1 221 358)	-	(1 221 358)
Contas a pagar por outras operações (Passivo)	-	(780)	(3 814)	(4 250)	(40 302)	(49 146)
Fornecedores	-	-	-	-	-	-
Total do Passivo	-	(780)	(3 814)	(1 225 608)	(40 302)	(1 270 504)
Ganhos e Perdas						
Réditos de contratos de seguro	-	-	-	542 356	-	542 356
Gastos com contratos de seguro	(146 335)	(7 804)	(167 799)	(4 750 054)	-	(5 071 992)
Gastos não atribuíveis a contratos de seguro	(491)	(2 602)	-	-	-	(3 093)
Total Ganhos e Perdas	(146 826)	(10 406)	(167 799)	(4 207 698)	-	(4 532 729)

As transações com partes relacionadas dizem essencialmente respeito a subcontratação de serviços de contabilidade, serviços de gestão de recursos humanos, serviços informáticos, assim como pagamento de sinistros e recebimento de prémios de seguro do Grupo Trofa Saúde.

Nota 20 – Gestão de riscos de atividade

Risco específico de seguros

O risco específico de seguros corresponde ao risco inerente à comercialização de contratos de seguro, desenho de produtos e respetiva tarifação, ao processo de subscrição e de provisionamento das responsabilidades e à gestão dos sinistros e do resseguro. Nos seguros do ramo Não-Vida, o risco pode ser subdividido em Risco de Prémios, Risco de Reservas e Risco Catastrófico.

A gestão do risco específico de seguros é feita através da prática de um conjunto de normas e limites operativos, instituídos de acordo com a Política de Subscrição adotada pelo Grupo. Essas orientações incluem regras para a subscrição de contratos, lançamento de novos produtos, transpostos para a realidade do Grupo através da elaboração de documentos específicos.

O Grupo tem como objetivo definir um *pricing* adequado em termos de rentabilidade esperada, depois de cobertas todas as suas responsabilidades que incluem sinistros a pagar, custos com gestão de sinistros, eventuais participações em resultados, encargos de aquisição, encargos gerais e o custo do capital.

Risco de Mercado

O risco de mercado representa genericamente a eventual perda resultante de uma alteração adversa do valor de um instrumento financeiro como consequência da

variação de taxas de juro, taxas de câmbio e preços de ações.

Neste risco incluem-se o risco cambial, o risco acionista, o risco imobiliário, o risco de taxa de juro, o risco de *spread* e o risco de concentração.

A política de investimentos define os princípios orientadores para a gestão prudente dos investimentos.

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, o justo valor por classes de ativos e passivos financeiros pode ser detalhado como se segue:

	<i>Euros</i>	
	2023	
	Valor de balanço	Justo valor
Ativos financeiros		
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	14 117 950	14 117 950
Outros devedores por operações de seguros e outras operações	17 140	17 140
	14 135 090	14 135 090
Passivos financeiros		
Outros credores por operações de seguros e outras operações	71 165	71 165
	71 165	71 165

	<i>Euros</i>	
	2022	
	Valor de balanço	Justo valor
Ativos financeiros		
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	11 036 958	11 036 958
Outros devedores por operações de seguros e outras operações	4 404	4 404
	11 041 362	11 041 362
Passivos financeiros		
Outros credores por operações de seguros e outras operações	124 517	124 517
	123 025	123 025

Os saldos de disponibilidades em instituições de crédito, contas a receber e a pagar são saldos de curto prazo, motivo pelo qual se considera que o valor de balanço em 31 de dezembro de 2023 e 2022 é o justo valor.

De acordo com a IFRS 13 (Hierarquia de justo valor), os ativos financeiros podem encontrar-se valorizados ao justo valor de acordo com um dos seguintes níveis:

Nível 1 – Justo valor determinado diretamente com referência a um mercado oficial ativo.

Nível 2 – Justo valor determinado utilizando técnicas de valorização suportadas em preços observáveis em mercados correntes transacionáveis para o mesmo instrumento financeiro.

Nível 3 – Justo valor determinado utilizando técnicas de valorização não

suportadas em preços observáveis em mercados correntes transacionáveis para o mesmo instrumento financeiro.

Os ativos e passivos financeiros do Grupo à data de 31 de dezembro de 2023 e 2022 encontram-se valorizados ao justo valor de nível 3.

Risco Cambial

A moeda funcional do Grupo é o Euro. O Grupo não se encontra exposta a este risco, dado não existirem quaisquer ativos ou passivos em divisas diferentes do Euro.

Risco Acionista

O risco acionista decorre da volatilidade dos preços de mercado das ações encontrando-se expostos a este risco os títulos representativos de capital, nomeadamente, fundos de investimentos total ou parcialmente compostos por estes títulos.

O Grupo não se encontra exposta a este risco dado não possuir títulos representativos de capital.

Risco Imobiliário

O risco imobiliário é originado pela volatilidade dos preços de mercado imobiliário. O Grupo não se encontra exposta a este risco dado não ter ativos imobiliários.

Risco de taxa de juro

O risco de taxa de juro decorre de alterações da estrutura temporal ou da volatilidade das taxas de juro. Estão expostos ao risco de taxa de juro, os ativos (obrigações e depósitos a prazo) e os passivos sensíveis à taxa de juros.

O Grupo não se encontra exposta a este risco dado apenas deter depósitos à ordem.

Risco de *spread*

O risco de *spread* consiste no risco de perdas inesperadas provocadas pela depreciação na qualidade creditícia ou incumprimento de um parceiro de negócio, refletindo a volatilidade dos spreads de crédito ao longo da curva de taxas de juro sem risco. Os títulos expostos a este risco são principalmente obrigações corporativas e depósitos a prazo.

O Grupo não se encontra exposta a este risco.

Risco de concentração

O risco de concentração diz respeito à adicional volatilidade existente em carteiras muito concentradas e às perdas parciais ou permanentes pelo incumprimento do emissor.

O Grupo não se encontra exposta a este risco.

Risco de crédito

O risco de crédito consiste no risco de perda por incumprimento ou deterioração dos níveis de crédito das contrapartes que se encontrem a mitigar o risco existente. As principais rubricas do ativo do Grupo sensíveis ao risco de crédito são as seguintes:

	<i>Euros</i>
	2023
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	14 117 950
Outros devedores por operações de seguros e outras operações	17 140
	14 135 090

	<i>Euros</i>
	2022
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	11 036 958
Outros devedores por operações de seguros e outras operações	4 404
	11 041 362

Risco de Liquidez

Risco dos ativos existentes não serem suficientemente líquidos para permitir cumprir as responsabilidades com tomadores de seguro e outros credores, nomeadamente a liquidação de sinistros.

A gestão da liquidez tem como objetivo manter um nível satisfatório de disponibilidades para fazer face às suas necessidades financeiras no curto, médio

e longo prazo.

Em 31 de dezembro de 2023, 93% do ativo do Grupo era constituído por caixa e seus equivalente e depósitos à ordem.

Risco Operacional

O risco operacional é o risco de perda resultante de falhas ou inadequação de processos, pessoas, sistemas de informação ou resultante de eventos externos, tais como *outsourcing*, catástrofes, legislação ou fraude.

O risco operacional materializa-se, portanto, na probabilidade de ocorrerem perdas decorrentes da falta de adequação ou falha nos procedimentos internos, pessoas, sistemas ou eventos externos e está normalmente associado a ocorrências como fraudes, falhas de sistemas e ou não cumprimento de normas e regras estabelecidas, podendo ainda incluir, por exemplo, o risco resultante de falhas no governo da sociedade, nos contratos de prestação de serviços por entidades externas e no plano de continuidade do negócio.

O Grupo tem implementadas políticas com vista ao controlo do risco operacional, nomeadamente:

- Política de gestão de riscos;
- Política de controlo interno;
- Política de subscrição;
- Política de auditoria interna;
- Política de investimentos;
- Política de subcontratação.

Nota 21 - Adequação dos prémios e dos passivos de contratos de seguros

A adequação dos prémios, foi realizada através das bases técnicas, dos princípios e das regras atuariais utilizadas para a construção das tarifas, verificando nomeadamente, dentro do que é razoável prever, a adequação dos prémios praticados a uma base atuarial prudente de forma a garantirem os compromissos, assumidos pela seguradora, decorrentes dos sinistros associados aos seguros em causa. As tarifas serão revistas numa base anual, por forma, a garantir a sua adequação a carteira em vigor.

A adequação dos passivos de seguros é verificada através do método estatístico *Link Ratios*. Das análises efetuadas pela área de atuariado do Grupo, o nível de provisionamento é adequado.

Nota 22 – Solvência

É entendimento do Conselho de Administração, tendo por base a informação financeira e regulatória disponível, que o Grupo dispõe de um adequado rácio de cobertura dos requisitos de capital em 31 de dezembro de 2023.

O rácio de solvência em 31 de dezembro de 2023 será apresentado no relatório anual sobre a solvência e a situação financeira, a ser reportado pelo Grupo durante o mês de maio de 2024.

Nota 23 – Eventos subsequentes

Tendo em conta o disposto no IAS 10, até à data de autorização para emissão destas demonstrações financeiras, não foram identificados eventos subsequentes que impliquem ajustamentos ou divulgações adicionais.

Nota 24 – Ativos e Passivos Contingentes

Não existem ativos e passivos contingentes a divulgar à data final do período de 2023, pois o Grupo não considera provável a ocorrência de qualquer responsabilidade futura.

Nota 25 – Matérias ambientais

A Âmbitorelevo e a Planicare são empresas 100% digitais e *paperless*. O Grupo reconhece a sua responsabilidade na gestão dos impactos ambientais e na promoção do desenvolvimento sustentável, estando os riscos em matéria ambiental incorporados na Política de Controlo Interno e gestão de riscos.





04

RELATÓRIO E
PARECER DO
CONSELHO FISCAL

04 RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas da
ÂMBITORELEVO, SGPS, S.A.

Em cumprimento das disposições legais e estatutárias, o Conselho Fiscal da ÂMBITORELEVO, SGPS, S.A., apresenta o relatório sobre a ação fiscalizadora realizada, bem como o parecer sobre o Relatório de Gestão e as contas consolidadas do exercício de 2023 apresentados pelo Conselho de Administração da ÂMBITORELEVO, SGPS, S.A..

Durante o exercício, o Conselho Fiscal acompanhou a gestão da ÂMBITORELEVO, SGPS, S.A., a evolução da sua atividade, tendo registado com muito agrado o desenvolvimento da atividade da sua participada.

O Conselho Fiscal promoveu reuniões com a frequência e extensão que considerou adequadas. No cumprimento das suas funções o Conselho Fiscal obteve da Administração, dos serviços administrativos e do Revisor Oficial de Contas, todas as informações e esclarecimentos solicitados.

Acompanhou, ainda, o processo de preparação e de divulgação da informação financeira consolidada, bem como a revisão dos documentos de prestação de contas consolidadas da Companhia. Adicionalmente, no âmbito das suas atribuições, o Conselho Fiscal examinou os mapas da posição financeira, dos resultados e do rendimento integral, dos fluxos de caixa, da alteração dos capitais próprios e demais documentos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, elaborados em conformidade com as normas contabilísticas e legais aplicáveis.

O Conselho Fiscal tomou conhecimento da Certificação Legal das Contas datada de 17 de maio de 2024, a qual inclui as menções de que não foram prestados quaisquer serviços proibidos nos termos do nº 8 do artigo 77º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas bem como mantiveram a independência face à Entidade durante a auditoria.

Procedeu, ainda, à apreciação do relatório de gestão consolidado emitido pelo Conselho de Administração, e a certificação legal das contas consolidadas, emitidos pelo Revisor Oficial de Contas, os quais merecem o acordo do Conselho Fiscal.

PARECER

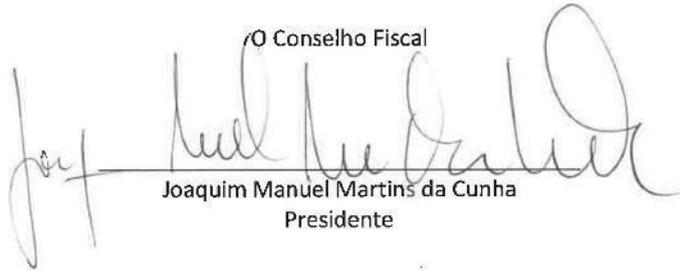
Face ao acima referido, o Conselho Fiscal é de opinião que a Assembleia-Geral aprove:

- a) O Relatório de Gestão e os restantes documentos de prestação das contas consolidadas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, apresentados pelo Conselho de Administração;

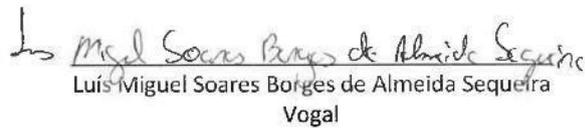
Finalmente, o Conselho Fiscal agradece toda a colaboração mantida com o Conselho de Administração e com os Serviços com os quais desenvolveu o seu trabalho de fiscalização.

Porto, 20 de maio de 2024

O Conselho Fiscal



Joaquim Manuel Martins da Cunha
Presidente



Luis Miguel Soares Borges de Almeida Sequeira
Luís Miguel Soares Borges de Almeida Sequeira
Vogal



Bruno Alexandre da Venda Flores
Vogal



05

CERTIFICAÇÃO
LEGAL DAS
CONTAS

05 CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS



Certificação Legal das Contas

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas da Âmbitorelevo, SGPS, S.A. (o Grupo), que compreendem a demonstração consolidada da posição financeira em 31 de dezembro de 2023 (que evidencia um total de 15.244 milhares de euros e um total de capital próprio de 10.438 milhares de euros, incluindo um resultado líquido de 2.812 milhares de euros), a conta de ganhos e perdas consolidada, a demonstração consolidada de rendimento integral, a demonstração consolidada de variações do capital próprio e a demonstração consolidada de fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada da Âmbitorelevo, SGPS, S.A. em 31 de dezembro de 2023 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para o setor segurador estabelecidos pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas" abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal
Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal
Tel: +351 213 599 000, Fax: +351 213 599 999, www.pwc.pt
Matriculada na CRC sob o NIPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000
Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. pertence à rede de entidades que são membros de PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

Primeira aplicação da IFRS 17 - Contratos de seguro e da IFRS 9 - Instrumentos financeiros em 1 de janeiro de 2023

Mensuração e divulgações relacionadas com a primeira aplicação da IFRS 17 - Contratos de seguro e da IFRS 9 - Instrumentos financeiros em 1 de janeiro de 2023, apresentadas nas notas anexas 2.2, 2.5.10 e 2.5.11 às demonstrações financeiras.

Em 1 de janeiro de 2023 a IFRS 17 entrou em vigor, substituindo a IFRS 4 - Contratos de Seguro, sendo a data efetiva de transição, 1 de janeiro de 2022.

Também a partir de 1 de janeiro de 2023, o Grupo deixou de aplicar a isenção temporária relativa à aplicação da IFRS 9, a qual substituiu a IAS 39 - Instrumentos Financeiros, alterando a classificação e discriminação dos ativos e passivos financeiros nas suas contas.

A IFRS 17 modifica substancialmente os modelos de mensuração de contratos de seguro e resseguro face à IFRS 4, pelo que a sua implementação à data de transição requereu a adoção de determinados julgamentos e estimativas por parte da gestão do Grupo, como seguem:

- Seleção do método de transição para avaliação dos contratos de seguro em vigor na data de transição. O Grupo adotou a abordagem retrospectiva integral para os contratos em vigor. O Grupo mensurou as responsabilidades de acordo com a abordagem de alocação de prémio (PAA);
- Definição dos grupos de contratos de seguro para agrupar os mesmos, tendo em conta serem contratos sujeitos a riscos semelhantes e geridos em conjunto (denominados "portfólios"), a sua onerosidade e a data da sua emissão; e
- Definição do método de reconhecimento e mensuração dos contratos de seguro, de acordo com as suas características e o seu período de cobertura. O Grupo utiliza a abordagem de alocação de prémio (PAA) para contratos cujo período de cobertura é inferior a um ano.

O Grupo aplicou a IFRS 9 ao mesmo tempo que adotou a IFRS 17.

Efetuamos uma compreensão dos processos de relato financeiro relativos à primeira aplicação das IFRS 17 e IFRS 9.

Os procedimentos de auditoria que desenvolvemos, com a contribuição dos nossos especialistas atuariais, incluíram:

- A avaliação da conformidade das políticas contabilísticas adotadas com as IFRS 17 e IFRS 9;
- A análise da homogeneidade dos grupos de contratos de seguro definidos pelo Grupo;
- A verificação da metodologia e dos pressupostos significativos utilizados para os cálculos efetuados pelo Grupo no âmbito da IFRS 17, relativos ao valor atual dos fluxos de caixa (PVFCF) e ao ajustamento de risco não financeiro;
- A verificação do método de reconhecimento e mensuração dos contratos de seguro, nomeadamente, da aplicação da abordagem de alocação de prémio (PAA); e
- A análise da classificação e apresentação dos instrumentos financeiros de acordo com os requisitos emanados da IFRS 9.

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações sobre a primeira aplicação da IFRS 17 - Contratos de seguro e da IFRS 9 - Instrumentos financeiros em 1 de janeiro de 2023, constantes das notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas, tendo em consideração as normas de relato financeiro em vigor.

Matérias relevantes de auditoria	Síntese da abordagem de auditoria
<p>O impacto da adoção destas normas é relevante na apresentação das demonstrações financeiras do Grupo, razão pela qual esta constitui uma matéria relevante para a nossa auditoria.</p>	
<p>Réditos de contratos de seguro, mensurados pela abordagem da alocação de prémio</p> <p><u>Reconhecimento e divulgações relacionadas com os réditos de contratos de seguro, mensurados pela abordagem da alocação de prémio, apresentadas nas notas anexas 2.5.10 e 5 das demonstrações financeiras.</u></p> <p>Em 31 de dezembro de 2023, os réditos de contratos de seguro reconhecidos na conta de ganhos e perdas ascendem a 11.057 milhares de euros.</p> <p>Conforme referido nas políticas contabilísticas nas notas anexas das demonstrações financeiras, os réditos de contratos de seguro são registados como rendimentos no período a que respeitam, independentemente do momento do seu recebimento. Os prémios recebidos antecipadamente não são considerados rendimentos do período, sendo registados numa conta de terceiros, como uma responsabilidade para com os tomadores de seguro.</p> <p>Os passivos de contratos de seguro dos ramos Não Vida, mensurados pela abordagem da alocação do prémio, de serviços futuros, são determinados tendo por base a avaliação dos prémios emitidos até ao final do período, mas com vigência após essa data. O Grupo calcula este passivo contrato a contrato, recibo a recibo, especializando os prémios brutos emitidos ao longo do período de cobertura do risco.</p> <p>O reconhecimento dos réditos de contratos de seguro, tendo por base processos semiautomáticos implementados, é considerada uma matéria relevante de auditoria.</p>	<p>Os procedimentos de auditoria que desenvolvemos incluíram:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A identificação, compreensão e avaliação do processo e dos controlos chave relativos ao reconhecimento dos réditos de contratos de seguro; • A reconciliação da listagem do sistema técnico contendo os prémios brutos emitidos, com os registos contabilísticos do Grupo; • A seleção de uma amostra de apólices emitidas de forma a validar se a informação inserida no sistema técnico do Grupo estava de acordo com aquela das apólices; • O recálculo do valor do prémio bruto emitido de acordo com as fichas técnicas do Grupo; • O recálculo dos réditos de contratos de seguro, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios; • A verificação do efetivo recebimento do respetivo valor, através da análise dos extratos bancários, para uma amostra de recibos emitidos, bem como a confirmação de saldos com os bancos e análise das respetivas reconciliações bancárias. <p>Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações sobre o reconhecimento dos réditos de contratos de seguro, constantes nas notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas, tendo em conta as normas contabilísticas em vigor.</p>

9

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- a) preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira consolidada, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa consolidados do Grupo de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para o setor segurador estabelecidos pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões;
- b) elaboração do relatório consolidado de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- d) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- e) avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;

- c) avaliamos a adequação das políticas contábilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contábilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- f) obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- g) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- h) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- i) declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório consolidado de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.

Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório consolidado de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório consolidado de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as

demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais.

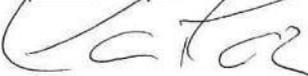
Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- a) Fomos nomeados auditores da Ámbitorelevo, SGPS, S.A. pela primeira vez, através do Contrato de constituição de Sociedade Anónima, datado de 14 de outubro de 2019, para um mandato compreendido entre 2019 e 2020, mantendo-nos em funções até ao presente período. A nossa última nomeação ocorreu na assembleia geral de acionistas realizada em 31 de março de 2023 para o mandato compreendido entre 2023 e 2024.
- b) O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISAs mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude.
- c) Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Grupo nesta mesma data.
- d) Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014 e que mantivemos a nossa independência face ao Grupo durante a realização da auditoria.

17 de maio de 2024

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:



Carlos Manuel Sim Sim Maia, ROC n.º 1138
Registado na CMVM com o n.º 20160750